



Regulamentação da Ouvidoria vai à Câmara

Valéria Abras



Projeto do Executivo oficializa órgão de encaminhamento das reclamações do munícipe que já funciona desde 2002, com resolução de 72,19% dos casos

PÁGINA 3

Santa Isabel e Guará têm nova sinalização

Roberto De Biasi



A Vila Santa Isabel e o bairro do Guará, no Distrito de Barão Geraldo, estão recebendo nova sinalização viária, com pintura de faixas de rua e troca de placas deterioradas

PÁGINA 4

Admissão de 67 profissionais de saúde beneficiam mais de 600 mil na cidade

Arquivo-PMC/Roberto De Biasi



Os auxiliares de enfermagem admitidos pela Prefeitura para trabalhar nos serviços da rede municipal de saúde assumiram os cargos este mês. Foram contratados 67 profissionais, 11 dos quais para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Com as contratações, a Secretaria de Saúde pôde ampliar equipes do Paidéia, no Samu, no Mário Gatti e nos diversos serviços de saúde em toda a cidade, beneficiando com isso mais de 600 mil pessoas nas cinco regiões do Município

PÁGINA 5

Sala de UTI do Mário Gatti: Hospital Municipal ficou com onze auxiliares de enfermagem, dos 67 profissionais convocados pela Prefeitura

Museu de Arte abre exposição neste sábado

Valéria Abras



As exposições Amazônia, de Maria Hele Motta, A Fórmula Repaginada, de Tom Lisboa e Retratos de Toda a Gente, de vários fotógrafos, podem ser visitadas a partir deste sábado, no MACC. A mostra faz parte das comemorações dos 230 anos de aniversário da cidade

PÁGINA 2

Tom Lisboa, responsável pela exposição A Fórmula Repaginada, no Museu de Arte Contemporânea (MACC)

Incubada pela Ciatec gerencia microondas

PÁGINA 2

1ª Feira Solidária acontece no Largo do Rosário

PÁGINA 2

Confira as oportunidades de emprego

PÁGINA 15

HSS cria microprocessador para controle de tempo em eletrônicos

Painéis eletrônicos e microondas já usam dispositivos feitos pela empresa incubada pela Ciatec

MORENO BASTOS

Um sistema que controla o tempo de cozimento de um microondas ou a duração de uma lavagem, em uma máquina de lavar. Estes são apenas dois exemplos do trabalho feito pela HSS Sistemas Digitais. Incubada desde sua fundação, em outubro de 2001, pela Companhia de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia (Ciatec) da Prefeitura de Campinas, a empresa desenvolve microprocessadores, que são dispositivos eletrônicos, para o funcionamento de equipamentos diversos. O trabalho, quase sempre terceirizado, é desenvolvido desde a descrição de como funcionará o equipamento até a montagem dos protótipos e a programação do microprocessador.

Porém, a HSS também tem outros projetos, "Existem planos para produtos próprios, como no caso de impressoras a jato de tinta para uso industrial ou painéis de led (textos e imagens movimentados por luzes em seqüência) para propaganda", conta Gustavo Vilela Vargas, um dos sócios da empresa. Outra idéia é um programa de pós-incubação, já que, segundo o empresário, no



Fotos: Roberto De Biasi

mesmo período em que termina o contrato de incubação da HSS, 60% das empresas atualmente incubadas também estarão de saída. "Já houve uma experiência do tipo no passado, ou então a união, independentemente da Ciatec, de algumas destas empresas para a locação e uso de uma área comercial", sugere Vargas.

Sobre as vantagens do

projeto de incubação, o empresário ressalta a economia que a infra-estrutura oferecida pela Ciatec proporciona ao novo empreendedor. Outros pontos positivos são a infra-estrutura e a possibilidade de relacionamento com outras empresas incubadas. Vargas diz que só vê vantagens no modo como a Ciatec opera junto às empresas. Ele diz que se não hou-

vesse a infra-estrutura oferecida pela incubadora, possivelmente estaria atuando no mercado informal ou até mesmo, desistido da empresa.

A HSS está aguardando, atualmente, uma resposta do Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) para um projeto do Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Engenharia (Pipe).

Custo dos componentes é problema

A HSS está prosperando em sua área de atuação. Mas Gustavo Vilela Vargas conta que a empresa passou por momentos complicados, como quando teve que contratar um empresa coreana para fabricar um grande lote de placas eletrônicas. "O custo dos componentes de montagem dentro do Brasil, devido à carga tributária, restringe este tipo de atividade apenas para quem tem muito para investir".

A empresa conta com mais dois sócios, formados em Engenharia Elétrica na Unicamp e Unisal. Está instalada numa área de 35 metros quadrados, e conta com as bancadas de trabalho e três micro-computadores usados pelos três sócios. Sobre a geração de novos empregos pela HSS, Vargas conta que só em um processo de fabricação de protótipos simples, cerca de quatro empresas são sub-contratadas para o serviço. Atualmente, o principal cliente da HSS é uma empresa norte-americana, que monta e vende fora do Brasil os equipamentos desenvolvidos na empresa.

A HSS Sistemas Digitais está instalada na ciatec, à Rua Lauro Vannucci, 1020, Jardim Santa Cândida. O telefone para contato é 32565283. O site da empresa é www.ciatec.org.br/hss

HSS Sistemas Digitais, incubada desde sua fundação, em 2001: empresa conta com bancada de trabalho e equipamento de informática

Feira Popular Solidária acontece hoje e amanhã no Centro

PALOMA LOPES

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura realiza hoje e amanhã a 1ª Feira Popular Solidária. O evento acontece no Largo do Rosário durante todo o dia e visa desenvolver e divulgar a economia popular solidária. Hoje, a partir das

18h, haverá show com o Quarteto de Cordas Vocais. Na seqüência, ocorrerá o ato solene dedicado a marca de R\$ 2 milhões em empréstimos do Banco do Povo a micros, pequenos e médios empreendedores da cidade, com a entrega dos dois cheques que completam esse montante.

A Secretaria de Desen-

volvimento Econômico e Trabalho entregará, ainda, equipamentos de segurança às cooperativas de reciclagem que fomenta por meio da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), da ONG Ecologia e Dignidade Humana (EDH) e da Cáritas Arquidiocesana. Além de óculos, botas, capacetes, aventais

e luvas, a Prefeitura vai entregar também para as cooperativas de reciclagem 56 carrinhos para transporte de materiais.

Durante todo o dia, integrantes das 25 cooperativas estarão comercializando seus produtos, como roupas, bonecas e artesanato. De acordo com a direção da Secretaria de De-

envolvimento Econômico e Trabalho, a proposta do evento é, também, conscientizar a população sobre a importância da reciclagem de resíduos sólidos, que geram renda média de R\$ 350 para cada cooperado. O encerramento do evento acontece amanhã, às 18h30, com o show do grupo Velha Arte do Samba.

Regulamentação da Ouvidoria do Município é enviada ao Legislativo

Projeto de lei oficializa órgão de encaminhamento das reclamações do município

LAYZA PORTES

O Executivo encaminhou à Câmara de Vereadores nesta segunda-feira, dia 2, projeto-de-lei que cria a Ouvidoria Geral do Município. Na prática, o projeto oficializa e consolida o órgão como um serviço público municipal e tornam mais claras suas atribuições. "O projeto institui a Ouvidoria como lei. Esse documento deixa mais claro as suas competências e a sua relação com as Secretarias, Administração Direta e Indireta" avalia José Alberto Curado, Ouvidor do Município.

Instituída em 2002, pelo decreto nº 14083, a Ouvidoria é um serviço intermediário entre a Municipalidade e sociedade civil, pelo qual a população pode apresentar sugestões, opiniões, reclamações, elogios e denúncias em relação aos serviços públicos do Município.

O órgão tem como objetivo a transparência administrativa. Junto com os conselhos municipais e o Orçamento Participativo (OP), ele tem se constituído como um mecanismo eficaz para fortalecer ainda mais o controle sobre a gestão pública por parte da sociedade.

Valéria Abras



Ouvidoria terá atribuições mais definidas: transparência administrativa e controle sobre gestão pública

O projeto prevê a criação de uma Coordenadoria Setorial Técnica e, outra, Administrativa e de Expediente que, atualmente, já funcionam no órgão, mas com a nomenclatura de assessorias. O serviço agrega profissionais de Direito, Sociologia, Serviço Social e assistentes administrativos.

Mensalmente, a Ouvidoria divulga um balanço esta-

tístico referente aos protocolos recebidos e encaminhados, tipos de reclamações e o perfil social das pessoas que recorrem ao serviço. Com a regulamentação da lei, o balanço passa a ser publicado a cada trimestre no *Diário Oficial do Município*. O documento pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/ouvidoria.

A equipe de profissionais da Ouvidoria também prepara para o mês que vem um relatório completo com uma síntese dos números de atendimento desde abril de 2003.

Integrada. Uma outra função da Ouvidoria, prevista no projeto e que já vem sendo realizada, é coordenar

ações integradas com os órgãos do Município. O objetivo é encaminhar intersetorialmente as reclamações que envolvam mais de um serviço municipal. É o que vem sendo realizado no Projeto Revitalização do Cambuí, uma ação integrada entre Prefeitura, moradores e representantes de estabelecimentos do bairro. O Projeto Revitalização consiste em blitze no bairro Cambuí e envolve técnicos da Serviços Técnicos Gerais (Setec), da Vigilância Sanitária, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS), da Ouvidoria, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) e da Coordenadoria de Proteção ao Consumidor (Procon), além da Polícia Militar (PM).

Encaminhamentos. Balanço divulgado pela Ouvidoria do Município e publicado na edição do dia 31 de julho do *Diário Oficial* revela o número de atendimentos realizados do período em que o órgão foi implantado no Município, em setembro de 2002, até o último dia 30 de junho.

O documento mostra que dos 1486 protocolos recebidos pelo órgão, 1080 foram solucionados, o que equivale a 72,19% de resolução nas reclamações. De acordo com a equipe responsável pelo documento, os 27,81%, ou seja, os demais 406 protocolos, estão em andamento.

PARA FALAR COM A OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município atende pelos telefones 0800-7727456, 3236-3760 e 3236-3752, das 9h às 16h. A população também pode recorrer ao serviço, durante esse

mesmo horário, em sua sede na Avenida Francisco Glicério, 1269, no 4º andar. Para reclamações e críticas por cartas, o CEP é o 13012-000. O endereço da Ouvidoria na internet é o

www.campinas.sp.gov.br/ouvidoria. Ao procurar a Ouvidoria, a pessoa pode ou não autorizar a sua identificação, ou ainda, se preferir, o município faz uma reclamação anônima

Seminário de Políticas Sociais discute participação popular

CLÁUDIA XAVIER

As experiências inovadoras que ampliaram a ação articulada entre as secretarias municipais e possibilitaram o exercício de uma prática intersetorial comprometida com a participação popular foram resgatadas e discutidas ontem, durante o Seminário de Políticas Sociais, realizado pelo Grupo de Políticas Sociais da Prefeitura, nas dependências da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati).

O evento reuniu 130 profissionais das secretarias de Saúde, Educação, Assistên-

cia Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Trabalho e das coordenadorias da Mulher, da Participação Popular e do Orçamento Participativo e da Juventude. No encontro, foi enfatizado que os servidores públicos municipais são os protagonistas das políticas sociais e integrantes de uma nova rede que está sendo construída.

Segundo os organizadores, o objetivo do seminário foi mostrar como ações integradas entre várias secretarias podem dinamizar a realização de políticas sociais. Um dos exemplos citados foi o caso da dengue,

cujas campanhas de orientação da Secretaria de Saúde foi reforçada pelas demais secretarias.

O Estado Brasileiro (o Estado que temos/o Estado que queremos) foi o tema da discussão no período da manhã, em que foram expostos como funciona a máquina administrativa com sua burocracia e as possibilidades de mudar a cultura organizacional, a fim de que trabalhos intersetoriais possam ser mais utilizados. O professor da Instituto de Geociências da Unicamp, Renato Dagnino, falou sobre A inversão de prioridades: alternativas em

curso, em que defendeu que os donos do capital devem interagir com o ambiente social e não só buscar o lucro.

Na sequência, uma mesa redonda discutiu a questão das políticas sociais e a construção de uma rede intersetorial de bens e serviços sociais para o enfrentamento de problemas gerados pelas situações de pobreza e exclusão social. No período da tarde, os participantes foram divididos em grupos para refletir sobre as experiências já vividas de trabalho e elaborar propostas a serem enfrentadas como pro-

posições de continuidade e consolidação da ação intersetorial. Para a agente cultural Neuza das Graças Aguiar, o encontro foi importante para a troca de pontos de vista.

Na opinião dela, os profissionais que trabalham direto com as pessoas têm que parar de "fragmentar" a família e enxergá-la como um todo, em todas as suas necessidades. "Uma pessoa com suposto problema mental pode, na verdade, estar precisando de atividades de lazer ou de convívio social e não de médico", exemplifica Neuza.

Nova sinalização melhora trânsito em vários pontos de Barão Geraldo

Pintura de faixas e novas placas na Vila Santa Isabel e Guará beneficiam circulação no Distrito

STEPHAN CAMPINEIRO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) está implantando nova sinalização no Distrito de Barão Geraldo desde o início desta semana. Os trabalhos consistem na manutenção da pintura de faixas de pedestres, lombadas e linhas divisórias de fluxos (dupla amarela), além da implantação de novas placas e substituição daquelas que estão deterioradas.

Na madrugada de hoje para amanhã, a equipe de sinalização viária da Emdec realizará a manutenção na pintura de seis lombadas da Avenida Santa Isabel, próximo à moradia da Unicamp, e também irá substituir placas de advertência, regulamentação e orientação danificadas.

Além disso, toda a sinalização próxima à Escola Estadual Barão Geraldo de Rezende, também na Avenida Santa Isabel, será reforçada. O local abriga um refúgio no canteiro central, com semáforo exclusivo para travessia de alunos e pedestres. No início da semana, a Emdec já havia executado o serviço no cruzamento semaforizado entre

a Avenida Santa Isabel e a Rua Agostinho Pattaro. O local teve reforçada a sinalização das faixas de pedestres, retenções e linhas dupla amarela.

Outro ponto que recebeu nova sinalização foi a Rua Jerônimo Pattaro, próximo ao templo da Congregação Cristã no Brasil. Foram implantadas faixas de pedestres e placa regulamentando espaço destinado ao embarque e desembarque de fiéis. A pintura da lombada existente no local também foi reforçada.

Guará. Ainda no Distrito de Barão Geraldo, a Emdec está substituindo as placas danificadas e reforçando a pintura de onze lombadas nas ruas Marco Grigol, José Pugliesi Filho, Bartolo Martins e Aldo Grigol, localizadas no Bairro Guará.

Na Rua Aldo Grigol também está prevista a instalação de placas de advertência em área escolar e de estacionamento regulamentado para veículos escolares, e a pintura de faixa de pedestres em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Dulce Bento Nascimento. O trabalho de manutenção e reforço das sinalizações horizontal e vertical existentes tem o objetivo de aumentar a visibilidade para motoristas e pedestres, garantindo, assim maiores condições de segurança ao trânsito no Município.

Roberto De Biasi



Sinalização horizontal no bairro do Guará, em Barão: maiores condições de segurança para pedestres e motoristas

Computadores vão servir de apoio a pesquisa de alunos

PRISCILA OLIVEIRA

Mais de 200 pessoas, entre alunos, educadores e comunidade participaram, ontem pela manhã, da festa de reinauguração do laboratório de informática da Emef Domingos Zatti, no Parque Fazendinha, região Norte. A Emef é uma entre 40 escolas municipais que estão sendo beneficiadas pelo programa de inclusão digital desenvolvido pela Prefeitura por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Educação. A escola recebeu 22 computadores de última geração reequipando a sala do laboratório de informática.

A prefeita Izalene Tiene e a secretária de Educação Corinta Geraldi estiveram presentes às apresentações e fizeram a entrega oficial dos equipamentos do laboratório. A festa de inauguração começou às 11h na quadra da escola e contou com a participação dos alunos que apresenta-

ram alguns dos projetos desenvolvidos. Um grupo do Prodança fez a abertura do evento, seguidos da Fanfara e do Projeto de Xadrez da escola.

Investimento. O laboratório de informática reinaugurado está em uma sala reformada e equipada adequadamente com ar condicionado, cortinas, para que os computadores possam ser preservados contra acidentes e danos. Todos os computadores

são de última geração e permitirão a inclusão digital de uma boa parte dos cerca de 660 alunos da Emef. O valor investido na renovação dos equipamentos foi de aproximadamente R\$ 90 mil.

De acordo com Rose Pontes, orientadora pedagógica da escola, a inclusão digital representa uma grande vitória para os alunos e para a escola. "Para os alunos, eles terão mais acesso a fontes de pesquisa, o que os auxilia nos tra-

balhos. Quanto aos professores, eles poderão preparar melhor as aulas com um grande suporte", diz Rose.

Para a maioria dos alunos, os computadores são uma novidade e representam um grande aliado para o aprendizado e para o futuro. "Agora, com a informática na escola, nós vamos aprender mais e, além disso, saber como a utilização do computador pode nos ajudar na hora de conseguir um emprego", diz Sebastião Cléber Fonseca, de 16 anos, aluno da 8ª série.

Auxiliares de enfermagem assumem cargos e beneficiam mais de 600 mil

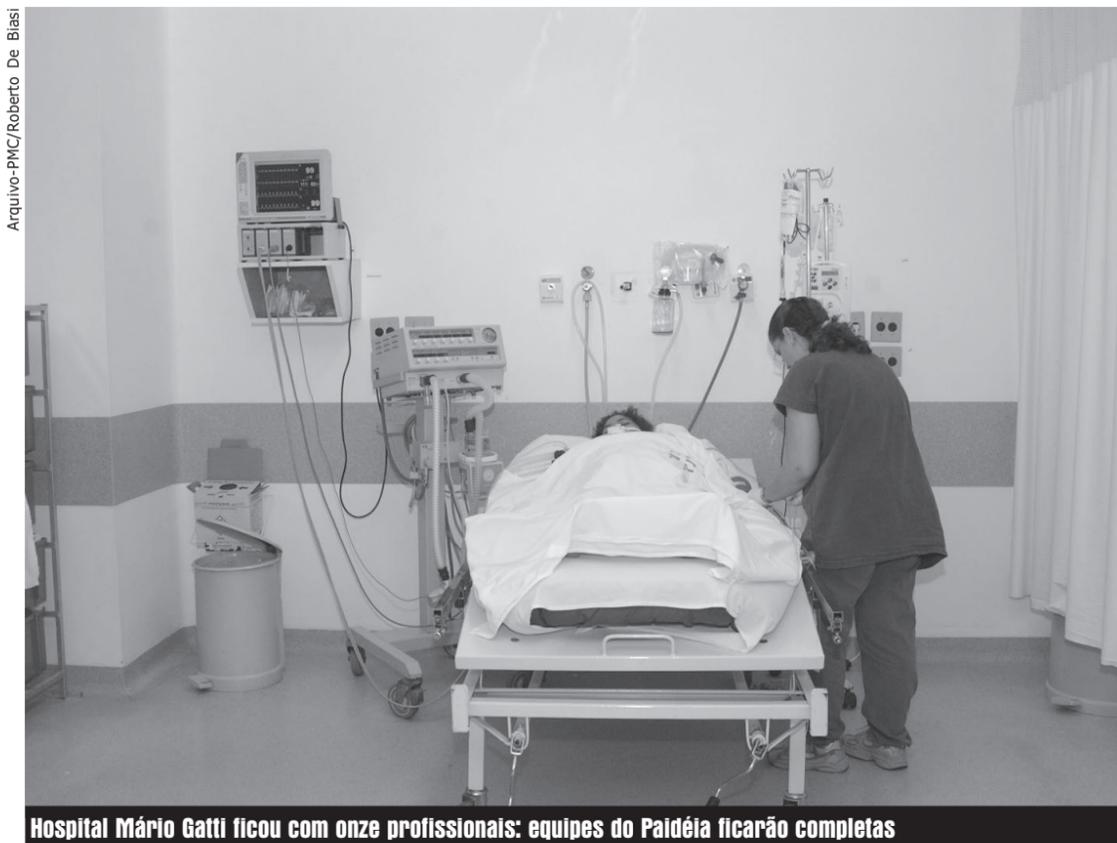
Novos servidores da Saúde municipal completam equipes do Paidéia, Samu e Hospital Mário Gatti

DENIZE ASSIS E

TALITA EL KADRI

Os auxiliares de enfermagem convocados pela Prefeitura para os serviços da rede municipal de saúde já assumiram os cargos neste mês de agosto. Ao todo, foram convocados 67 profissionais, sendo 11 para o Hospital Municipal Mário Gatti. Deste total, sete cargos ainda não foram preenchidos porque as pessoas convocadas ainda estão em processo de contratação. O procedimento foi viabilizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos (RH) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação foi publicada no *Diário Oficial* em junho.

Com estas contratações, a Secretaria de Saúde pode ampliar e completar equipes do Paidéia nos diversos serviços em toda a cidade e em locais como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e o Hospi-



Hospital Mário Gatti ficou com onze profissionais: equipes do Paidéia ficarão completas

tal Municipal Mário Gatti. Mais de 600 mil pessoas serão beneficiadas nas cinco regiões do Município.

"Com a ampliação, podemos melhorar ainda mais a qualidade do atendimento à população", diz o médico sanitário Roberto Farias, diretor municipal de Saúde.

Do total de contratações, sete foram para o Samu e duas para o Centro de Saúde Itajaí. Estes dois serviços estão entre os prioritários para ampliação

das equipes. O Samu recebeu novas ambulâncias e precisa de profissionais para completar e ampliar o quadro e o CS Itajaí foi inaugurado recentemente e também carece de mais equipes.

Conforme o último levantamento da Secretaria de Saúde, em maio deste ano, a rede municipal de saúde contava com 1.634 auxiliares de enfermagem, sendo 490 no Hospital Mário Gatti e 1.144 na rede básica. Em 2001, a rede bási-

ca de saúde contava com 983 auxiliares de enfermagem. Atualmente, o salário inicial para quem atua em regime de 36 horas semanais é de R\$ 755,92, mais gratificação de R\$ 85,12 e vale alimentação de R\$ 235.

Segundo a enfermeira sanitária e apoiadora institucional do Distrito de Saúde Norte, Adriane Pianowski, o auxiliar de enfermagem é muito importante para a equipe de saúde e aproxima a população e os serviços da rede.

"Ele ocupa diferentes espaços e exerce um papel fundamental nos serviços de saúde e, principalmente, tem grande capacidade de estabelecer vínculos com os usuários", afirma Adriane.

O auxiliar de enfermagem é um profissional multidisciplinar e está habilitado para realizar procedimentos de enfermagem como aplicação de vacina, coleta para exames, curativos, inalação e aferição de pressão, entre outras. Também trabalha no acolhimento e, como parte das equipes do Paidéia, realiza visitas domiciliares e apoia programas de assistência, imunização, vigilância epidemiológica e sanitária.

Também pode fazer a desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais de uso das unidades de saúde e centros cirúrgicos, faz parte da coordenação de grupos educativos e trabalha em diversos serviços de saúde sempre sob a supervisão do enfermeiro.

No total, desde o início deste ano, a Secretaria de Recursos Humanos convocou 147 auxiliares de enfermagem para a rede municipal de Saúde. Nem todos os cargos foram preenchidos.

Outorga do Cantareira tem reunião

A reunião sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira aconteceu ontem no Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas. No evento foram debatidas as condições para a operação dos reservatórios pelos agentes participantes do processo, visando garantir a gestão do uso múltiplo das respectivas bacias hidrográficas. Outro ponto importante foi a discussão sobre a vazão de até 5 metros cúbicos por segundo para a Bacia do Piracicaba, podendo chegar a um mínimo de até 3 metros cúbicos por segundo nos períodos de estiagem. O excedente de água, que ocorre na época de chuvas, deverá ser armazenado formando um banco de águas que deverá suprir o estoque na estiagem. O Sistema Cantareira é responsável pelo atendimento das demandas de água da Região Metropolitana de São Paulo e das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Casos de meningite caem, mas letalidade sobe

DENIZE ASSIS

O número de casos de meningite em Campinas caiu 30% no primeiro semestre de 2004, comparado com mesmo período de 2003. De janeiro até 30 de julho deste ano foram confirmados nove casos. Em 2003, no igual período, já haviam sido notificados 13. No entanto, a letalidade está mais alta este ano. A Vigilância em Saúde registrou três mortes (33,3%) de janeiro a julho de 2004 e, no mesmo período de 2003, foi registrado apenas um óbito (11,1%). Os dados foram divulgados pela Secretaria de Saúde nesta quinta-feira, 5 de agosto, no seminário de atualização em meningite e doença menin-

gocócica. O evento aconteceu no auditório da Estação Cultura e contou com a presença de 210 pessoas.

"Este ano, tivemos uma concentração da metade dos casos na primeira quinzena de julho, quando também ocorreram os óbitos, que elevaram a letalidade", disse a enfermeira sanitária Brigina Kemp, da Secretaria de Saúde de Campinas. Segundo ela, as ocorrências não estão relacionadas e a situação não caracteriza epidemia.

O infectologista Luiz Jacintho da Silva, chefe da Superintendência do Controle de Endemias (Sucen) da Secretaria de Estado da Saúde, foi um dos palestrantes do seminário e informou que um dos indica-

tivos de epidemia é quando a incidência da meningite por um mesmo sorogrupo (que pode ser B ou C) é de 10 casos por 100 mil habitantes. Segundo Luiz Jacintho, a letalidade por meningite no Estado de São Paulo como um todo tem se mantido elevada há muito tempo e a única maneira de reduzi-la é por meio do diagnóstico precoce. "O profissional de saúde tem que ter sempre o diagnóstico da meningite em mente", disse.

O infectologista Rodrigo Angerami, que atua na Secretaria de Saúde de Campinas e no Hospital das Clínicas (HC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), informou, durante palestra no seminá-

rio, que a intervenção nas primeiras horas do início dos sintomas da meningite é fundamental. "Por isso, o diagnóstico e tratamento precoce, a notificação rápida e o esforço no sentido de identificar o tipo da meningite – o agente etiológico – são extremamente importantes", disse.

Rodrigo informou que o sintoma característico da meningite é a febre acompanhada de lesões de pele (petéquias) e/ou dor de cabeça, vômito, dor na região do pescoço e, nas crianças muito pequenas, irritabilidade, choro, gemido, e letargia entre outros. Mediante estes sinais, a pessoa deve ser encaminhada imediatamente ao serviço de saúde.

Violência é justa

Maioria dos jovens desconfia da eficácia da Justiça, diz pesquisa

Levantamento da coordenadoria da Juventude ouviu 8 mil jovens de 16 a 24 anos

PALOMA LOPES

A pesquisa sobre o perfil do jovem campineiro realizada pela Coordenadoria da Juventude da Prefeitura mostra que a maioria dos entrevistados, apesar de nunca ter sido alvo de violência, sente certa desconfiança quando o assunto é a questão do combate à criminalidade, tema que pertence às esferas das instituições Segurança e Justiça. Mais de oito mil pessoas entre 16 e 24 anos foram ouvidas na pesquisa. O trabalho faz parte do Mapa da Juventude de Campinas, que será lançado pela Coordenadoria ainda este mês.

Do total de entrevistados, 73,5% nunca foram assaltados na rua ou em casa. Em contrapartida, 58,7% confiam até certo ponto na Justiça, e 11,64% não confiam.

"Os índices de criminalidade são tão altos que, mesmo sem ter sido vítima de violência, as pessoas acabam não confiando totalmente na Justiça, já que vêem todos os dias criminosos que não são punidos", explica Maria de Fátima Franco dos Santos, professora de Psicologia Forense da PUC-Campinas e psicóloga especialista em violência.

Segundo ela, os dados apontados pela pesquisa da Coordenadoria da Juventude mostram descrédito quanto à instituições que promovem a segurança da sociedade, como as polícias Civil e Militar: 64,2% confiam até certo ponto na primeira e 64,2% confiam até certo ponto na segunda.

Os índices daqueles que não confiam em ambas é maior dos que os que confiam totalmente: 20,6% não confiam na Polícia Militar, enquanto 12,2% confiam totalmente. E 18,8% não confiam na Polícia Civil, enquan-

to 14% confiam totalmente.

"O descrédito, às vezes, é tão grande que as pessoas, mesmo quando são vítimas da violência, nem vão registrar a ocorrência nas delegacias. Esse é um problema grave, que atinge o País como um todo", ressalta Maria de Fátima.

Sobre o grande número de entrevistados que responderam nunca ter sido assaltados na rua ou em casa (73,5%), a psicóloga afirma que o índice deve ser repensado, "uma vez que muitos jovens já estão tão acostumados com atos de violência que, muitas vezes, nem percebem que estão sendo vítimas de furtos, por exemplo."

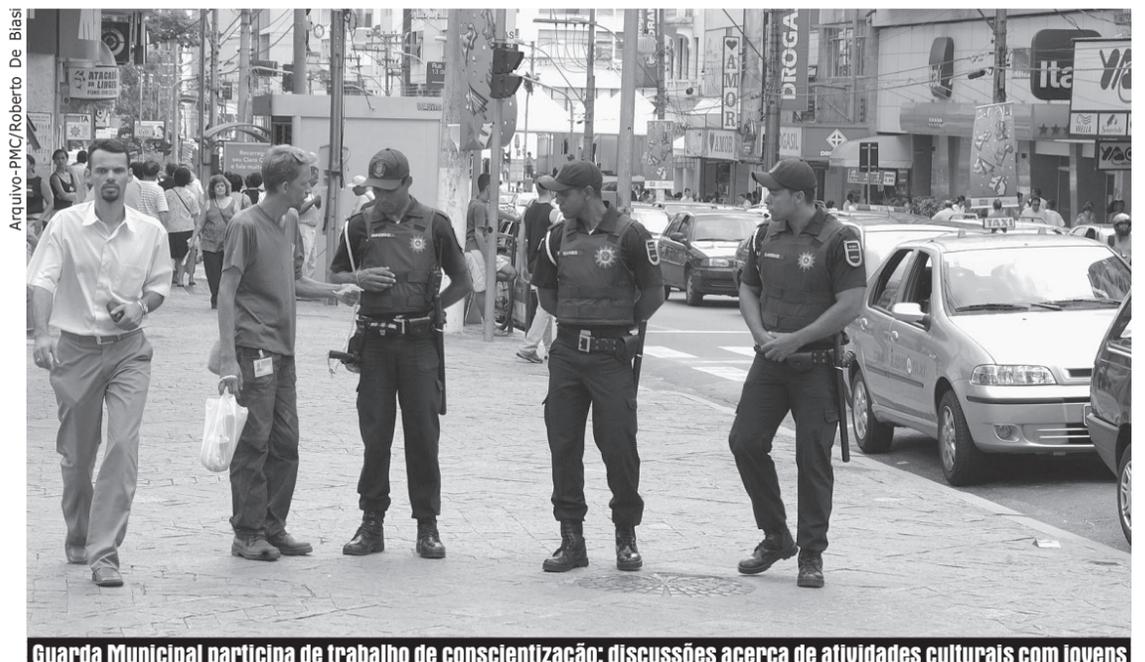
O levantamento mostra, ainda, que 68,7% nunca viram de perto um assassinato. Cerca de 1,5% não quiseram responder e 28% já viram pessoas serem mortas. "São dados curiosos, uma vez que a violência ocorre, na maioria das vezes, com pessoas de até 29 anos. Isso porque o jovem se expõe mais, sai mais na rua", pondera Maria de Fátima.

Conscientização. Andréia Bessa, responsável pela Coordenadoria da Juventude, acredita que a falta de confiança dos jovens na Polícia deve-se, em muito, pela discriminação que há com relação àqueles que pertencem a movimentos como o hip hop. "Há uma certa confusão entre o que é graffiti, por exemplo, e o que é pixação", diz a coordenadora.

Bessa destaca que um trabalho de conscientização junto à Guarda Municipal (GM) vem sendo realizado por sua equipe. "Nos reunimos várias vezes com a GM para mostrar a diferença que há entre pixadores e grafiteiros. Nós valorizamos e estimulamos a cultura hip hop e sabemos que a juventude se queixa muito por ser discriminada pelo modo de se vestir e pelo trabalho que realiza em alguns muros da cidade", diz.



A professora Maria de Fátima Franco: descrédito faz população ocultar a violência



Guarda Municipal participa de trabalho de conscientização: discussões acerca de atividades culturais com jovens

Vanessa teve irmão assassinado

Vanessa de Paula Padilha, de 18 anos, foi uma das entrevistadas para a pesquisa da Coordenadoria da Juventude. Moradora do Jardim São Fernando, ela conta que viu o irmão ser assassinado em frente à sua casa, em maio do ano passado. "Estávamos todos em casa e, quando vimos, meu irmão de 25 anos ha-

via sido assassinado por um grupo de jovens de outro bairro. Foi horrível, ele era uma pessoa maravilhosa e não merecia isso", lembra ela.

Por causa disso, Vanessa não confia na Polícia e na Justiça. "É um crime que dificilmente vai ser solucionado. Eu tenho muita fé, porém, que um dia verei os

autores do crime atrás das grades", desabafa a jovem.

Vanessa diz que não tem medo de sair de casa sozinha, mas teme pelos familiares. "Eu conheço todo mundo aqui do bairro, afinal nasci aqui. Mas depois do assassinato do meu irmão, comecei a ter medo de perder outro familiar", explica.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL
Em 05 DE AGOSTO DE 2004.

Prot. nº 04/10/28.288

Int.: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2004

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação móvel, com comodato de equipamentos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741 de 30/04/2004, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO pela Secretaria Municipal de Administração do Pregão Presencial nº 051/2004, publicada no D.O.M. edição do dia 05/08/2004, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação móvel, com comodato de equipamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 701.370,47 (setecentos e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) a favor da empresa TIM CELULAR S.A., devendo o valor de R\$ 146.118,85 (cento e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) onerar dotação orçamentária do presente exercício, e o restante onerar dotação orçamentária dos exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1-à equipe de apoio do Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais - SIM;

2-ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos da Secretaria Municipal de Administração para anotações;

3-à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato; e

4-à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Protocolado: 03/10/33514

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

DESPACHO

Nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania de fls. 218-224, que acolho como fundamento do presente, **DÉCIDO**:

1. declarar nula a decisão da Comissão Permanente de Avaliação Probatória e, por consequência, nula a decisão do Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos e a Portaria n. 64248, publicada em 28 de julho de 2.004;

2. avocar a competência para examinar o mérito da avaliação de desempenho e estágio probatório da servidora de matrícula 101.522-2, face à publicação da Portaria 64.248;

3. declarar a inaptidão da servidora matrícula 101.522-2, com o conseqüente desligamento dos quadros funcionais.

À Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a lavratura da competente Portaria.

Campinas, 05 de agosto de 2.004.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 27/07/2004

RESOLVE:1) Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante a **Concessão de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, à Entidade : **Associação Douglas Andreani – CNPJ : 06.158.181/0001-65 junto ao CMAS sob nº 188;**

2) O Colegiado deliberou pelo monitoramento sistemático da CSAC/SMAS junto a Entidade em questão

Campinas, 02 de Agosto de 2004
LÚCIA MARIA VIEIRA
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 05, 06/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 27/07/2004

RESOLVE:Informar os nomes das Representantes do CMAS junto a Comissão Executiva do “ **Programa de Incentivo ao Aumento de Renda das Famílias Pobres – Prórendas de Campinas** “ :**Titular : Dilma Galetti Valença Barel** (Portaria nº 63201 de 22/01/2004)**Suplente : Maria Aparecida Siqueira Diniz** (Portaria nº 63201 de 22/01/2004)

Campinas, 02 de Agosto de 2004
LÚCIA MARIA VIEIRA
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 05, 06/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 27/07/2004

RESOLVE:Informar que o Sr. **Mauro Gibson**, representante do **Centro Espírita Allan Kardec - Casa de Apoio a Vida**, integrará a **Comissão de Finanças e Orçamento** deste CMAS como membro **VOLUNTÁRIO**.

Campinas, 02 de Agosto de 2004
LÚCIA MARIA VIEIRA
Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 05, 06/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e

através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 27/07/2004

RESOLVE:Acatar sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a liberação de Recursos Financeiros do Co-financiamento 2004 / FMAS e do Orçamento Participativo - OP à entidade **Convívio Aparecida** nas seguintes condições :

1- O Convívio Aparecida deverá ter conta específica para o repasse do co-financiamento 2004 / FMAS, que será efetuado a partir de Julho/04;

2- Os recursos do Orçamento Participativo serão repassados integralmente.

Campinas, 02 de Agosto de 2004

LÚCIA MARIA VIEIRA

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 05, 06/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 27/07/2004

RESOLVE:Acatar sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a liberação de Recursos Financeiros do FMAS, no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para as despesas da realização do **Encontro Temático : “ O Desafio dos Conselhos de Assistência Social no Controle dos Recursos e da Gestão da Política de Assistência Social ”**, ministrado pela Profª Ivanete Boschetti, a realizar-se dia 13/08/2004 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 02 de Agosto de 2004

LÚCIA MARIA VIEIRA

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 05, 06/07)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO 69/2004

O Senhor Secretário de Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, faz publicar a MINUTA do projeto que

“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DE SUA ESTRUTURA**

Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL é órgão colegiado, de caráter permanente, com funções consultivas, normativas e fiscalizadoras, que tem como objetivos o acompanhamento, controle, proposição e avaliação da Política Pública Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A estrutura funcional do COMEL será composta de um Presidente e um Secretário Executivo. § 1º O COMEL será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e substituído, em caso de impedimento, pelo Secretário Executivo.

§ 2º O Secretário Executivo será conselheiro titular, eleito através de votação secreta por maioria absoluta dos seus membros, na primeira reunião do Conselho após sua posse, ficando permitida apenas uma reeleição.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, assegurará a organização do COMEL, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA**Art. 4º** Compete ao COMEL:

I. Debater e elaborar seu regimento interno, cuja alteração poderá ser feita mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por um terço de seus componentes, restando aprovada a modificação, se contar com a concordância da maioria absoluta de seus membros;

II. Estimular e contribuir para a participação popular e o acesso aos serviços disponibilizados na área de esporte e lazer;

III. Participar do processo de construção, implantação e desenvolvimento da Política Pública de Esporte e Lazer no Município, sugerindo ações e diretrizes que definam o Plano Municipal de Esporte e Lazer;

IV. Participar do processo de definição das ações para a efetivação de sistema descentralizado de prestação de serviços, segundo orientações e diretrizes propostas pelo Ministério do Esporte;

V. Convocar e promover, sob sua presidência, a cada biênio, a Conferência Municipal de Esporte;

VI. Estimular a criação de espaços para a participação popular;

VII. Incentivar a divulgação das ações desenvolvidas pelo Município na área de esporte e lazer;

VIII. Criar comissões e grupos de trabalho com o propósito de desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

IX. Promover articulação entre os envolvidos nas ações relativas às áreas de esporte e lazer, com finalidade de aprimorar e discutir projetos e programas;

X. Emitir pareceres e recomendações sobre as questões referentes ao esporte e lazer no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo;

XI. Propor critérios e diretrizes para o gerenciamento da utilização dos recursos do Fundo de Assistência ao Desporto Amador, contemplando as diversas modalidades esportivas;

XII. Participar da elaboração, implantação e fiscalização dos projetos e programas de incentivo ao esporte e lazer;

XIII. Divulgar suas ações através de diversos mecanismos de comunicação social, editando e publicando pareceres, decisões e resoluções;

XIV. Participar da discussão e da elaboração de propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamento Anual e Orçamento Participativo, relativas à área de esporte e lazer.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COMEL será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, dos profissionais da área de educação física, dos trabalhadores, das entidades desportivas privadas e dos usuários, de acordo com a seguinte distribuição:

I - Poder Executivo Municipal:

a) 01 representante do Gabinete do(a) Prefeito(a) ;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 representante da Coordenadoria Setorial da Juventude;

II - Profissionais da área de Educação Física:

a) 01 Instrutor de Práticas Desportivas representante do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

b) 01 Professor de Educação Física representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 Professor de Educação Física representante de entidade educacional privada;

d) 01 Professor de Educação Física representante da Rede Pública de Ensino Estadual;

e) 01 Professor de Educação Física representante do curso de Educação Física de faculdades de Campinas;

III - Trabalhadores:

a) 01 representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF;

b) 01 representante das ligas desportivas;

c) 01 Agente Cultural representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

d) 01 representante da área de comunicação;

IV - Entidades Desportivas Privadas:

a) 01 representante do Sistema “S” (SESC, SESI, SENAI e SENAC) ;

b) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC;

c) 01 representante de organizações não governamentais (sugestão esporte de aventura) ;

V - Usuários:

- a) 05 representantes usuários de cada uma das regiões municipais;
b) 01 representante de grêmios estudantis.

Art. 6º Cada um dos representantes titulares terá 01 (um) suplente, totalizando 23 (vinte e três) titulares e 23 (vinte e três) suplentes.

CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS REPRESENTANTES

Art. 7º Os representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, a saber, Gabinete do(a) Prefeito(a), Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Setorial da Juventude bem como os representantes da Rede Pública de Ensino Estadual, do Conselho Regional de Educação Física - CREF e da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC serão indicados pelos respectivos órgãos, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

§ 1º Os representantes deverão ser indicados no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação.

Art. 8º Os representantes dos profissionais da área de Educação Física, dos trabalhadores, das entidades desportivas privadas e dos usuários serão obtidos através da realização de eleições entre seus pares.

§ 1º Excetuam-se das eleições a representação da Rede Pública de Ensino Estadual atuante no Município de Campinas, do Conselho Regional de Educação Física - CREF e da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, nos termos do artigo 7º desta lei.

§ 2º Será eleito titular aquele que obtiver o maior número de votos e suplente o subsequente.

§ 3º O quorum estabelecido para que as eleições sejam válidas será de no mínimo 30 eleitores cadastrados e votantes para cada segmento.

§ 4º As áreas ou entidades que não obtiverem quorum suficiente para eleição de representantes deverão promover nova eleição em 30 (trinta) dias, sob pena de ficarem sem representantes eleitos junto ao COMEL.

Art. 9º O processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a declaração dos eleitos, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a qual fará publicar na imprensa oficial do Município de Campinas o edital contendo as normas para sua realização.

Art. 10º Após a indicação dos representantes das entidades contidas no artigo 6º e a conclusão do processo eleitoral mencionada no artigo 7º, o Poder Executivo nomeará os membros do COMEL, através da publicação de portaria na imprensa oficial do Município de Campinas

Art. 11. O Poder Executivo, em sessão própria, instalará o COMEL, dando, na mesma ocasião, posse aos seus membros.

Art. 12. Os membros do COMEL terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. § 1º Os membros titulares serão substituídos, no caso de impedimentos e sucedidos, no caso de vacância, pelos respectivos suplentes.

§ 2º A ausência, por 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao COMEL.

§ 3º - Todos os conselheiros terão direito a voz e somente os titulares a voto.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Uma vez empossado, o COMEL deverá, em 40 (quarenta) dias corridos, apresentar ao(a) Chefe do Executivo Municipal seu Regimento Interno para aprovação através de Decreto Municipal.

Art. 14. O Regimento Interno do COMEL, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, disporá sobre seu funcionamento, periodicidade de reuniões, processo eleitoral bem como sobre a destituição e a substituição de representantes.

Art. 15. As reuniões do COMEL serão franqueadas ao público, garantindo-lhes o direito à palavra, se solicitada a algum conselheiro, que poderá cedê-la no assunto.

Art. 16. O COMEL manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos.

Art. 17. O Poder Executivo, através da imprensa oficial do Município, assegurará a publicação de todos os atos do COMEL.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os membros do COMEL estão impedidos de participar de projetos a serem beneficiados pelo Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

Art. 19. Nenhum membro do COMEL será remunerado, no exercício de suas funções.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 03 de agosto de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(04, 05, 06/07)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MULTIPLICAÇÃO DA CULTURA E CIDADANIA AFRO-BRASILEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (PMC)**, através da Comissão Organizadora para Seleção de Projetos para a Realização de Cursos e Oficinas de Multiplicação da Cultura e Cidadania Afro-brasileira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção de arte-educadores para a realização de cursos e oficinas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar arte-educadores para a realização de cursos e oficinas de multiplicação da cultura e cidadania afro-brasileira, para realização nas diversas regiões do Município de Campinas, incluindo seus subdistritos, em espaços públicos municipais ou em outros locais determinados pela EMCEA - Escola Municipal de Cultura & Arte de Campinas, em conformidade com os parâmetros indicados pela Coordenadoria de Assuntos da Comunidade Negra.

2 - DO PROJETO DE CURSO/OFCINA

2.1. Os projetos deverão ter como objetivo a multiplicação e difusão da cultura e cidadania afro-brasileira nas linguagens artísticas e assuntos culturais diversos, nas áreas de: artes plásticas e visuais; capoeira; cinema, vídeo e linguagens multimídia; circo; dança; fotografia; literatura; música; patrimônio cultural; teatro; áreas artísticas integradas.

2.1.1. Somente serão objeto de análise os projetos que se enquadrarem expressamente nas áreas definidas na tabela do subitem 2.1 deste Edital.

2.2. Os cursos/oficinas terão a carga horária de até 300 horas/aula, em dias e horários definidos pela EMCEA, juntamente com os selecionados.

2.3. A hora/aula corresponderá a 60 (sessenta) minutos de atividades com os alunos do curso/oficina.

2.4. A programação dos cursos/oficinas integrará as atividades do *Mês da Consciência Negra* (novembro) da SM CET e poderá ter atividades específicas integradas, como apresentações, workshops e atividades diversas programadas para este fim.

2.5. Serão objeto de avaliação os projetos de curso/oficina que não excedam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), segundo a tabela de valores de hora/aula listados no item 11.1 deste Edital, já incluídos os materiais didáticos necessários à sua execução, que devem ser detalhados com tabela de valores, segundo Modelo de Projeto do Anexo IV deste Edital.

2.5.1. Os materiais didáticos não utilizados pelos alunos ficarão, ao término do curso/oficina, de posse da EMCEA.

2.6. Os equipamentos musicais, artísticos, de informática, multimídia ou outros eventualmente necessários ao desenvolvimento dos projetos deverão ser fornecidos pelo próprio proponente.

2.6.1. Mediante prévio agendamento e a critério da EMCEA e da Coordenadoria de Assuntos da Comunidade Negra, poderão ser disponibilizados para os oficineiros os seguintes equipamentos:

- 01 aparelho de som tipo 3 em 1 c/ rádio;
- 01 CD player e fita cassete;
- 01 televisor 29";
- 01 reprodutor de DVD e MP3;
- 09 pandeiros;
- 10 atabaques;
- 10 agogôs;

10 berimbaus;

10 repiques profissionais.

2.6.1.2. Considerando que o número de equipamentos é insuficiente para atender todos os cursos/oficinas, caberá à EMCEA elaborar cronograma de utilização, com os selecionados, contendo os dias, horários e possibilidades de cessão destes equipamentos.

2.6.2. A necessidade de utilização dos equipamentos citados no item 2.6.1, nas aulas, deve ser apresentada no projeto.

3 - DO PRAZO DE SELEÇÃO

3.1. Esta seleção será válida por 1 (um) ano, a partir da data de publicação da Lista de Selecionados, na imprensa oficial do Município de Campinas, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Após a publicação da Lista dos Selecionados, a EMCEA deverá convocá-los, fixando o prazo máximo de 5 dias úteis para a assinatura do Termo de Adesão a este Edital, conforme Modelo do Anexo II.

3.3. A convocação dos selecionados deverá ser feita dentro do prazo de validade da seleção, de acordo com o cronograma e das necessidades da EMCEA, conforme item 10 deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar deste Edital de Seleção brasileiros natos ou naturalizados, residentes ou não no Município de Campinas, maiores de 18 anos.

4.2. Não poderão participar deste Edital de Seleção pessoas dos quais participe, a que título for:

- Membros da Comissão de Avaliação Intersetorial;
- Membros da Comissão Organizadora;
- Servidor público municipal de Campinas;
- Parentes em até 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros das Comissões Organizadora e de Avaliação Intersetorial.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início no dia 09/08/2004 e se encerrarão no dia 23/08/2004.

5.2. As inscrições poderão ser feitas pelos(as) candidatos(as), de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, na EMCEA, localizada à rua Francisco Teodoro, nº 1050 - Vila Industrial - Campinas - SP, telefone 3705-8013.

6 - DA PROPOSTA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar sua proposta contendo a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição - Anexo I, em 1 via para arquivamento;
- Currículo detalhado do proponente contendo nome, endereço, telefone de contato e formação escolar;
- Cópias de diplomas para comprovação da formação escolar e titulação;
- Cópias de certificados e declarações de trabalhos realizados e que tenham relação com o projeto;
- Cópia autenticada do CIC, RG e comprovante de residência em nome do proponente;
- Projeto do curso ou oficina - Anexo II, digitado ou datilografado, em papel A4, contendo o seguinte: Conteúdo programático com descrição das atividades a serem desenvolvidas, definição dos objetivos, carga horária, público alvo, número máximo de alunos, infra-estrutura necessária e outras especificações consideradas necessárias pelo proponente;
- Cronograma de trabalho, com as etapas de realização do curso;
- Valor do projeto, com indicação do valor unitário e total das horas/aula bem como dos materiais necessários à realização do curso.

A proposta deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EMCEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MULTIPLICAÇÃO DA CULTURA E CIDADANIA AFRO-BRASILEIRA

Nome do proponente

Área (conforme subitem 2.1).

6.3. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos de curso/oficina, ficando ciente de que somente um deles será selecionado.

6.3.1. Cada proposta deverá ser entregue em envelope distinto, contendo toda a documentação constante no item 6.1.

7 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERSETORIAL

7.1. A Comissão de Avaliação Intersetorial, composta de três membros com reputação ilibada, terá as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Avaliar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos no subitem 8.1, bem como com as demais condições contidas neste Edital;
- 7.1.2. Analisar o interesse sócio, artístico e cultural do projeto e sua qualificação metodológica;
- 7.1.3. Efetuar as diligências eventualmente necessárias.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão de Avaliação Intersetorial fará a seleção dos proponentes sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, os proponentes selecionados ou sua desclassificação motivada, de acordo com os seguintes critérios:

- qualidade conceitual e metodológica do projeto;
 - demonstração curricular das experiências didáticas, com comprovação através da apresentação de cópias de diplomas, certificados, declarações de trabalhos realizados, etc ;
 - estímulo à criatividade e ao aprendizado das linguagens artísticas e da cultura;
 - adequação ao interesse de difusão e multiplicação da cultura afro-brasileira.
- 8.2. Serão selecionados os proponentes que atenderem as disposições deste Edital.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 4 e 6, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Comissão de Avaliação Intersetorial cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato contra o julgamento das propostas.

9.2. Interposto o recurso contra ato da Comissão de Avaliação Intersetorial, os demais proponentes serão comunicados, através de publicação na imprensa oficial do Município de Campinas e poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Eventual recurso administrativo poderá ser interposto através da Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral, mediante petição fundamentada, constando a identificação do proponente, dirigida ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, por intermédio da Comissão de Avaliação Intersetorial, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do recurso.

9.3.1. Caso seja mantida sua decisão, a Comissão encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo devidamente informado, devendo a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do recurso.

9.4. O recurso previsto no subitem 9.2 terá efeito suspensivo.

9.5. Caberá, ainda, representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

9.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Campinas.

9.7.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. As contratações ocorrerão no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Lista de Selecionados na imprensa oficial do Município de Campinas.

10.2. Após a publicação da Lista de Selecionados, a EMCEA fará a convocação dos selecionados, de acordo com suas necessidades, informando, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu início, data e local dos cursos/oficinas.

10.2. O selecionado deverá confirmar, por escrito, obrigatoriamente, sua participação ou não, em até 5 (cinco) dias corridos da data de recebimento da convocação.

10.3. O selecionado deverá apresentar obrigatoriamente para fins de contratação e, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início da oficina, prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem, ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o selecionado não se encontra cadastrado neste Município.

10.3.1. Caso a referida Certidão não seja expedida em tempo hábil, será aceito o protocolo do seu pedido acompanhado de declaração do selecionado afirmando não possuir débito junto ao Município de Campinas, comprometendo-se o declarante a entregar a referida Certidão tão logo seja emitida.

10.4. A EMCEA poderá cancelar o curso/oficina com antecedência mínima de uma semana, podendo designar nova data, em razão de contratemplos, renegociando com os selecionados envolvidos o novo agendamento.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os selecionados receberão os seguintes valores por curso/oficina, até o total de R\$8.000,00 (oito mil reais):

R\$20,00 (vinte reais) por hora/aula - sem formação universitária;

R\$25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula – com formação universitária comprovada;
R\$30,00 (trinta reais) por hora/aula – com mestrado comprovado;
R\$35,00 (trinta e cinco reais) por hora/aula – com doutorado comprovado;
R\$40,00 (quarenta reais) por hora/aula – notório saber (comprovado através de publicações, material de imprensa e declarações).

11.2. O pagamento será mensal, 10 (dez) dias corridos após o último dia de cada mês, mediante apresentação de Declaração de Realização do Curso/Oficina, expedida pela EMCEA, constando o número de horas/aula ministradas, o valor unitário e o valor total.

11.3. A última parcela será paga 10 (dez) dias corridos após o encerramento do curso/oficina, mediante apresentação da Declaração de Realização do Curso/Oficina, nos termos do subitem 11.2 e da entrega, por parte do selecionado, de relatório detalhado e circunstanciado bem como das avaliações do curso/oficina feita por pessoas designadas para este fim pela Coordenadoria dos Assuntos da Comunidade Negra, pelo proponente e alunos.

11.4. Incidirão sobre o valor a ser pago os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento.

11.5. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante o período de validade do Edital de Seleção.

11.6. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

12. DA EXCLUSÃO

12.1. O selecionado será excluído do rol de selecionados quando:

12.1.1. sendo convocado pela EMCEA, recusar-se a ministrar o curso/oficina;

12.1.2. não apresentar a prova de regularidade fiscal perante o Município de Campinas, nos termos do item 10.3;

12.1.3. o projeto não for integralmente realizado por problemas advindos da responsabilidade do selecionado;

12.1.4. o curso/oficina não for realizado conforme o projeto apresentado à seleção;

12.1.5. cometer falta disciplinar, tais como atraso injustificados, destrato aos alunos ou a servidores municipais, devidamente comprovada;

12.1.6. ocorrerem queixas de alunos que a EMCEA julgar procedentes;

12.1.7. solicitar sua exclusão do rol de selecionados a qualquer tempo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento por parte do selecionado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade, para as quais tenha o contratado concorrido diretamente;

13.1.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, calculada sobre o valor total da inadimplência.

13.1.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campinas pelo prazo de 1 (um) ano, na hipótese de desclassificação por falta cometida pelo contratado.

13.1.4. Declaração de inidoneidade, quando o selecionado deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo inscrito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos do selecionado ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14 – DA AVALIAÇÃO E DO RELATÓRIO FINAL

14.1. Ao final da execução do projeto, o contratado deverá apresentar relatório detalhado e circunstanciado, contendo avaliação crítica das atividades desenvolvidas, segundo modelo a ser fornecido pela EMCEA para este fim.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do trabalho representa a aceitação das normas contidas neste Edital bem como a realização integral do projeto, caso seja selecionado.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá realizar documentação sonora e iconográfica do projeto, para fins de divulgação, educativos, históricos e culturais, vedada a divulgação para fins comerciais.

A Coordenadoria de Assuntos da Comunidade Negra, juntamente com a EMCEA, exercerá a fiscalização da execução do projeto, devendo o selecionado fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

15.4. As Comissões Organizadora e de Avaliação Intersetorial decidirão sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Termo de Adesão

Anexo III – Termo de Exclusão

Anexo IV – Modelo de Projeto

Campinas, ___ de ___ de 2004.

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURSOS E OFICINAS DE MULTIPLICAÇÃO DA CULTURA E CIDADANIA AFRO-BRASILEIRA
LILIAN FREITAS VILELA
SORAYA ELAYNE ZANFORLIN
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome legível do proponente) _____
 Residente à Rua/Av. _____
 Nº _____, complemento _____, Bairro _____
 CEP _____, Telefone _____, e-mail _____
 conta corrente nº _____, agência _____, banco _____
 solicita sua inscrição para participar do Edital de Seleção de Projetos para a Realização de Cursos e Oficinas de Multiplicação da Cultura e Cidadania Afro-Brasileira, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
 Declaro estar ciente das normas exigidas para a participação, constantes no Edital, caso o projeto de curso/oficina seja selecionado.

Data ___/___/___

Assinatura do proponente _____

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO

_____ declara sua **anuência a todos os termos fixados no Edital de Seleção de Projetos para a Realização de Cursos e Oficinas de Multiplicação da Cultura e Cidadania Afro-brasileira e ciência de sua admissão a um cadastro que ficará à disposição da Administração.** A Administração recorrerá oportunamente a seus serviços e pagará o valor predeterminado.

Campinas, ___ de ___ de 2004.

Assinatura do(a) arte-educador(a) selecionado(a) _____

ANEXO III - TERMO DE EXCLUSÃO

_____, tendo sido selecionado(a) no **Edital de Seleção de Projetos para a Realização de Cursos e Oficinas de Multiplicação da Cultura e Cidadania Afro-Brasileira**, conforme Lista de Selecionados publicada no Diário Oficial do Município de Campinas de ___/___/2004, solicita sua exclusão do rol de selecionados, nos termos do subitem 12.1.7 do supra citado edital.

Campinas, ___ de ___ de 2004.

Assinatura do(a) arte-educador(a) selecionado(a) _____

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO

Nome legível do proponente: _____

Área: _____

Curso: _____

Público alvo: _____

Número máximo de participantes: _____ alunos

Prazo de duração: _____ meses

Hora/aula _____

Carga horária mensal: _____ horas

Carga horária total: _____ horas

Valor Unitário: R\$ _____ (_____ reais)

Valor Mensal: R\$ _____ (_____ reais)

Valor Total: R\$ _____ (_____ reais)

Materiais utilizados:

Descrição do Material:

_____ Quant.: _____ Valor Unit.: _____ Valor Total: _____

_____ Quant.: _____ Valor Unit.: _____ Valor Total: _____

_____ Quant.: _____ Valor Unit.: _____ Valor Total: _____

_____ Quant.: _____ Valor Unit.: _____ Valor Total: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____ reais)

Valor total do projeto (horas/aula + materiais) R\$ _____ (_____ reais)

OBJETIVO DO CURSO/OFICINA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

INFRA-ESTRUTURA, BIBLIOGRAFIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS AULAS

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Assinatura do proponente _____

(05, 06/07)

SECR. DE DESENV. ECON. E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

BALANÇO PATRIMONIAL

0004 - Associação Credito Popular Solidario de Campinas - CNPJ: 05.507.162/0001-34

ACP AUDITORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2003 A 31/12/2003

FOLHA: 000002

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONÍVEL

1.1.1.01 - CAIXA

13,91 D

1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

16,00 D

1.1.1.04 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

343.508,50 D

DISPONÍVEL

343.538,41 D

1.1.2 - DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.1.2.01 - CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO

841.908,46 D

1.1.2.04 - JUROS A APROPRIAR

69.110,02 C

1.1.2.07 - (-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS

25.257,25 C

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

747.541,19 D

1.3 - ATIVO PERMANENTE

1.3.1 - PERMANENTE

1.3.1.02 - IMOBILIZADO

11.079,00 D

1.3.1.03 - OUTRAS IMOBILIZAÇÕES

10.887,87 D

PERMANENTE

21.966,87 D

Total do ATIVO

1.113.046,47 D

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1.11 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

2.900,60 C

2.1.1.14 - OUTROS DÉBITOS

9.000,00 C

PASSIVO CIRCULANTE

11.900,60 C

2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1.01 - PATRIMÔNIO SOCIAL

1.007.349,00 C

2.3.1.03 - SUPERÁVIT

93.796,87 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.101.145,87 C

Total do PASSIVO

1.113.046,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2003 conforme documentação apresentada.

ASSOCIAÇÃO CREDITO POPULAR SOLIDARIO DE CAMPINAS

PAULO DANIEL SILVA

Presidente - RG: 206233012 - CPF: 155.804.568-67

KATIA APARECIDA GOMES

Função: CPF: 164.998.488-08 - CRC: 1SP193.177-04

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

0004 - Associação Credito Popular Solidario de Campinas - CNPJ:05.507.162/0001-34

ACP AUDITORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 31/12/2003 A 01/01/2003

3 - RECEITAS

3.1 - RECEITAS

3.1.1 - RECEITAS OPERACIONAIS

C 3.1.1.01 - JURO

S81.194,97

C 3.1.1.06 - RECEITAS FINANCEIRAS

69.235,39

RECEITAS OPERACIONAIS

150.430,36 C

Total de RECEITAS

150.430,36 C

4 - CUSTOS DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS

4.1 - CUSTOS DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS

4.1.1 - CUSTOS

D 4.1.1.01 - GASTOS COM PESSOAL OPERACIONAL

74,80

CUSTOS

74,80 D

Total de CUSTOS DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS

74,80 D

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS GERAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

D 5.1.1.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

3.693,43

D 5.1.1.03 - DESPESAS COM CONCESSÃO DE CRÉDITO

26.928,61

D 5.1.1.04 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

23.557,94

D 5.1.1.05 - DESPESAS FINANCEIRAS

2.378,71

DESPESAS OPERACIONAIS

56.558,69 D

Total de DESPESAS

56.558,69 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2003 conforme documentação apresentada.

Total do SUPERÁVIT do Período: 93.796,87 C (=)

ASSOCIAÇÃO CREDITO POPULAR SOLIDARIO DE CAMPINAS

PAULO DANIEL SILVA

Presidente - RG: 206233012 - CPF: 155.804.568-67

KATIA APARECIDA GOMES

CPF: 164.998.488-08 - CRC: 1193177/O-4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação **CONVIDA** os profissionais da Educação para participar de um grupo de estudos para aprofundamento e esclarecimentos de dúvidas a respeito do Plano de Cargos, Carreira e Salários (Lei 12012/04).

Este estudo visa criar mais um espaço para que o profissional possa obter o máximo de informação sobre sua vida funcional com a implantação do plano e poder decidir sobre sua opção.

O curso terá duração de 10 horas, distribuídas em 04 encontros de 2 horas e 30 minutos cada. Serão formados 03 grupos neste primeiro momento e, em seguida, se houver interesse, serão formados outros grupos.

A coordenação dos grupos estará sob a responsabilidade da professora Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho, uma das representantes da família Ensino na discussão.

PROGRAMA

1. Dos Cargos: - Agente Público Municipal de Campinas; Magistério

2. Matriz Hierárquica: - Classe; Nível de Capacitação; Padrão de Vencimento

3. Enquadramento

4. Formas de Progressão: - Funcional; Titulação; Mérito

DIAS E HORÁRIOS

Grupo I - 3ª Feira - Dias 10, 17, 24 e 31/08 - Das 17:30 às 20:00 h.

Grupo II - 4ª Feira - Dias 11, 18, 25/08 e 01/09 - Das 14:00 às 16:30 h.

Grupo III - 5ª Feira - Dias 12, 19, 26/08 e 02/09 - Das 8:00 às 10:30 h.

LOCAL: CEFORMA: R. Dr. Betim, 520 - Vl. Marieta - Fone: 3237-8314

OBS.: A inscrição será feita no primeiro encontro de cada grupo.

(05.06/08)

COMUNICADO FUMEC Nº 16/2004

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes, em caráter de substituição, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, conforme Resolução FUMEC Nº 05/2003, a realizar-se no **dia 10/08/2004, na Sala de Reuniões da CPJA-FUMEC, à Rua Dr. Quirino, nº 1562, 5º andar, Edifício Aquários, Centro.**

Ficam **CONVOCADOS:**

HORÁRIO: 14 horas. Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos, FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM nos dias 15, 18 e 19/11/2003;

HORÁRIO: 14:30 horas. Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, **do nº 19 ao nº 30.**

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:

Documento de identidade; Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 05 de agosto de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

(06.07/08)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Protoc. 860/98 - VANDETE MARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO - inicial em nome de ALICE FALDÃO

Visto que o contribuinte do IPTU é DORIVAL DOURADO DE CARVALHO e a recorrente é VANDETE MARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO, fica concedido o prazo para comprovar a legitimidade para reclamar do IPTU, até 30/08/04, na Secretaria da JRT, através de cópia de certidão de casamento autenticada com data recente, ou através de procuração de Dorival Dourado de Camargo.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo : 23.043/86 - Interessado(a) : A. MOLCHANSKY EMPREEND. E INCORP. S/C LTDA
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos:

1- Cópia simples da especificação com seu respectivo quadro de áreas, incorporação ou convenção de condomínio registradas em Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e artigo 07 § 1º da Lei Municipal 11.109/01.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para lançamento do imóvel em unidades autônomas, caso contrário o imóvel poderá ser lançado de forma englobada..

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO

IMOBILIÁRIO - SERVIÇO DE CERTIDÕES

Prot. 04/10/30253 - Genivaldo Ulisses de Oliveira

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O solicitando juntada ao prot. 04/10/30253. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

Prot. 04/10/30294 - André Luiz Markezani

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O solicitando juntada ao prot. 04/10/30294. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

Prot. 04/10/30352 - Carolina Roberta Benatti da Silva

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O ; Planta Aprovada; especificação de condomínio; quadro de áreas elaborado de acordo com as exigências da repartição responsável, todos devidamente registrados no ofício competente solicitando juntada ao prot. 04/10/30352. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

MARCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto de 2004:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	08/08/04	11.165,34
EMPR.JORNAL.DIÁRIO DE SÃO PAULO	06/08/04	440,00
GRANDE CPS.EDITORIA E GRÁFICA LTDA	06/08/04	245,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	07/08/04	79.121,00
IMA-INFORMAT.DOS MUNIC.ASSOC.S/A	06/08/04	457.304,40

JOSÉ LUÍS PIO ROMERA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo : 23.043/86 - Interessado(a) : A. MOLCHANSKY EMPREEND. E INCORP. S/C LTDA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia simples da especificação com seu respectivo quadro de áreas, incorporação ou convenção de condomínio registradas em Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registrada no ofício competente nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e artigo 07 § 1º da Lei Municipal 11.109/01. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para lançamento do imóvel em unidades autônomas, caso contrário o imóvel poderá ser lançado de forma englobada.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 10-63872/2003

Interessado: Florindo Marques

C.C.: 047.938.900/03

Assunto: Remissão de débitos - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos Tributários, relativo ao imóvel codificado sob nº 047.938.900/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, que se refere somente a débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-59759/2003

Interessado: João Costa da Silva

C.C.: 042.064.651/02

Assunto: Remissão de débito - Taxa de Lixo

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos, exercícios 2001 e 2002, referente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativo ao imóvel codificado sob nºs 042.064.651/02, por falta de previsão legal que autorize a concessão do benefício dispensando a cobrança da taxa, posto que a Lei 9950/90, refere tão somente a impostos, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos dos artigos 124 a 134 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM).

Protocolo nº: 10-53135/2003

Interessado: José Maria Barroso

C.C.: 042.068.358/02 e 042.068.450/02

Assunto: Isenção do - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Isenção do IPTU, por falta de legitimidade do interessado, pois o Instrumento Particular de Cessão de Direitos em Contrato de Compromisso de Compra e Venda não comprova a propriedade do imóvel, nos termos do artigo 70, Inciso II da Lei 11.109/01, combinados com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro. No mérito, por ser o interessado portador de deficiência, não existe previsão legal que autorize a concessão do benefício dispensando a cobrança do tributo, posto que a Lei 7.778/94, não fora regulamentada, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-47982/2003

Requerente: U.P.A.-União Protetora dos Animais

Interessado: Renato Augusto A. De Oliveira

C.C.: 036.620.000/03

Assunto: Remissão de débitos Multa, Juros e Atualização/ IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débito Tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 036.620.000/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, que se refere somente a débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-39240/2003

Interessado: Milton Cândido

C.C.: 055.061.272/03

Assunto: Remissão de débitos - IPTU e Contribuição de Melhoria

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos Tributários, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.061.272/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado refere-se a débitos do IPTU, decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, não sendo extensivo à Contribuição de Melhoria, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-38830/2003

Interessado: Luzinete Farias dos Santos

C.C.: 041.164.400/03

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débito Tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 041.164.400/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, que se refere a débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-25963/2003

Interessado: Juraci de Freitas Viana

C.C.: 030.314.000/03

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Remissão do IPTU, por falta de legitimidade do requerente para representar a entidade proprietária do imóvel, nos termos do artigo 70, Inciso II e III da Lei 11.109/01, e no mérito, também não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, que prevê o benefício somente para débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-19406/2003

Interessado: Geraldo Augusto

C.C.: 055.075.115/03

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débito Tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.075.115/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do

diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado é somente para débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-18005/2003

Interessado: Maria Vanilda Valdivia

C.C.: 010.874.500/02

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Remissão do IPTU, por falta de legitimidade, pois não apresentou prova de propriedade do imóvel, nos termos do artigo 70, Inciso II da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 46,67).

Protocolo: 03/10/10842 e 04/10/10148

Interessado: Rodocamp Auto Service Ltda.

C.C.: 055.073.997/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e vistoria fiscal realizada no imóvel em 18/06/04 e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 e 2004 para o imóvel codificado sob nº 055.073.997/02, apurando-se o valor do metro quadrado de construção relativamente à área construída e ao ano base para depreciação de cada pavimento existente no imóvel, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 001, de 14 de maio de 2004. Determino seja alterada a área total construída para 1.360,23m², mantidos os demais dados, conforme demonstrado abaixo:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
Bloco01Térreo e Sup	1.048,21	1997	C-2.1
Bloco 02	156,15	1999	C-2.0
Lavador	155,87	2002	F-1.0

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 e 2004 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e 11.111/01 e IN-DRI/SMF nº 001/2004; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional; artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial determinado pelos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01.

Com base nas disposições da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, **determino** seja providenciada a atualização cadastral do lançamento a partir do exercício de **2005**, alterando-se a área total construída para 1.374,51m², apurando-se o valor do metro quadrado de construção relativamente à área construída e ao ano base para depreciação de cada pavimento existente no imóvel, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 001, de 14 de maio de 2004, mantidos os demais dados, conforme demonstrado abaixo:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
01 e 02	1.048,21	1997	C-2.1
03	156,15	1999	C-2.0
04	155,87	2002	F-1.0
05 e 06	14,28	2004	C-1.0

Protocolo: 04/10/10206 e 04/10/17872

Interessado: Comercial Araguaia S/A

C.C.: 042.012.224/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 18/06/04 e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2000 a 2003 para o imóvel codificado sob nº 042.012.224/02, por estar intempestivo, conforme disposições dos artigos 37 e 70, I, da Lei 11.109/01. Defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004, apurando-se o valor do metro quadrado de construção relativamente à área construída e ao ano base para depreciação de cada um dos cinco pavimentos existentes no referido imóvel, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 001, de 14 de maio de 2004, mantidos os demais dados, conforme demonstrado abaixo:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
01 a 04	584,57	1977	C-1.0
5	4.783,62	1977	C-2.2

O lançamento anteriormente constituído, relativamente ao exercício de 2004, deverá ser substituído, com o cancelamento do respectivo débito, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e 11.111/01 e IN-DRI/SMF nº 001/2004; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional; artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01. Com base nas disposições da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, **determino** seja providenciada a atualização cadastral do lançamento a partir do exercício de **2005**, alterando-se a área total construída para 5.550,01m², apurando-se o valor do metro quadrado de construção relativamente à área construída e ao ano base para depreciação de cada pavimento existente no imóvel, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 001, de 14 de maio de 2004, mantidos os demais dados, conforme demonstrado abaixo:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
01 a 04	584,57	1977	C-1.0
5	4.965,44	1977	C-2.2

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 7242/1994

Interessado: Arquidiocese de Campinas

C.C.: 055.065.557/02 antigo cód. 055.065.530/03

Assunto: Remissão de débito - Contribuição de Melhoria

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** o pedido de Remissão de débitos, exercícios de 1992 e 1993, referente a Contribuição de Melhoria-pavimentação, relativo ao imóvel codificado sob nºs 055.065.557/02 antigo código 055.065.530/03, posto que não existe previsão legal que autorize a concessão do benefício dispensando a cobrança do tributo, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos dos artigos 124 a 134 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM).

Protocolo nº: 10-09294/2003

Interessado: Francisco Espedito dos Santos

Assunto: Remissão de Débito do IPTU

C.C.: 041.938.500/02 e 046.883.400/03

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** o pedido de Remissão de Débitos Tributários - IPTU, relativo aos imóveis codificados sob nºs 041.938.500/02 e 046.883.400/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, o pedido para o imóvel código nº 046.883.400/03, contrária o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício refere-se a débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial. devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

MARIA HELENA DIAS MENDES

DIRETORA / DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/30030

Interessado: Domiciano da Costa Filho & Cia. Ltda.

Assunto: Fornecimento de Certidão de Parcial Teor

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, Art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do Art. 5º, da CF/88, indefiro o pedido, pela ilegitimidade da parte, nos termos do § 2º, do art. 2º, da OS nº 609/01, visto a divergência entre a assinatura aposta no requerimento e as assinaturas constantes dos documentos do procurador (Cédula de Identidade e CIC), cujas cópias foram anexadas ao requerimento inicial, fls. 03.

Protocolado n. 04/10/04233

Interessado: Rosanny Beraldo Pimenta Kazmir

Assunto: Encerramento de Inscrição no Cadastro Mobiliário

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e na Lei 10.248/99, com fundamento no art. 43, § 4º, do Decreto 14.590/04, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, indefiro o presente pedido, visto que a documentação apresentada não faz prova do encerramento das atividades na data indicada; autorizo o encerramento da inscrição nº. 18.866-2, em nome de Rosanny Beraldo Pimenta Kazmir, na data de 01/05/1995, em vista da prova

apresentada, bem como, autorizo o cancelamento dos débitos posteriores a 01/05/1995, nos termos do § 3º, do artigo 27, da Lei Municipal 11.829/03, relativos à inscrição em exame.

Protocolado nº 04/10/29816

Requerente: Aplicav Aplicações a Vácuo Ltda.

Assunto: Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, defiro o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/22457, folhas 36, frente e verso, 37 e 57, por atender às exigências legais.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração

Protocolo: 10/09085/03

Interessado: Databarão Edições Culturais Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, e mantenho o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/09477/03

Interessado: Rosana M. M. Cortado

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, e mantenho o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/06709/03 e 10/08706/04 anexados ao 013907/02

Interessado: Stylo Campinas Peças e Reparos Automotivos Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/09515/03 anexado ao 006929/02

Interessado: Neger Tecnologia e Sistemas Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a julho de 2003, e desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de agosto a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/39544/03 e 10/50551/03

Interessado: Alcione Bianchi Júnior - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para o período de julho a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/41614/03 e 10/08189/04

Interessado: A Carvalho & Souza Ltda EPP

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de julho a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/44809/03 e 10/07585/04

Interessado: Computador e Soluções Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de agosto a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/45674/03 e 10/08267/04

Interessado: Conservek Manutenção e Comércio de Equipam. Industriais Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de agosto a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/48078/03, 10/54944/03, 10/61240/03, 10/01036/04, 10/01037/04, 10/05568/04, 10/12249/04, 10/17220/04, 10/21093/04, 10/24027/04 e 10/28207/04

Interessado: Lopes Gama Comércio, Locação e Serviços Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de setembro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/55781/03 e 10/10593/04

Interessado: Marilza Ribeiro Berti ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de outubro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE Neger Tecnologia e Sistemas Ltda, inscrito no CCM nº 44.707-2, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Campinas, 05 de agosto de 2004.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE Alcione Bianchi Júnior, inscrito no CCM nº 52.682-7, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, no Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal - térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê. Campinas, 05 de agosto de 2004.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial De Cadastro Mobiliário

Protocolado : 02/10/42339

Requerente : José Gildásio Pereira.

Assunto: Cancelamento de inscrição e impugnação do ISSQN-lançamento 2003

Nos termos do artigo 70, II, da Lei 11.109/01, deixo de reconhecer o presente pedido em razão da falta de documento hábil a comprovação da assinatura do signatário no protocolo supra citado.

Protocolado : 02/10/58235

Interessado : Mário Becker

Fica o interessado acima notificado a comparecer no prazo de 10(dez) dias, contados a partir desta publicação, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, à av. Anchieta, 200, Paço Municipal, 10º andar, sala 07, no horário de 8:00 as 12:00 horas, para esclarecimentos a respeito da solicitação feita através do protocolo supra citado. O não atendimento no prazo acima estabelecido resultará no arquivamento do respectivo protocolado.

Protocolo: 04/05/01094

Interessado: Sérgio Mauro Brandão da Cunha

Assunto: Declaração de Não Inscrito/Certidão para Contagem de Tempo de Inscrição

Fica o interessado acima notificado de que deve comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data desta publicação, à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 02, Paço Municipal, para entrega (de cópia simples) e apresentação de documento hábil à comprovação da representatividade e confirmação da assinatura do requerente. O não atendimento desta notificação implicará no arquivamento do protocolado.

Protocolo: 04/10/29982

Interessado: Benedito Condotta

Assunto: Declaração de Não Inscrito

Fica o interessado acima notificado de que deve comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data desta publicação, à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 02, Paço Municipal, para entrega (de cópia simples) e apresentação de documento hábil à comprovação da representatividade e confirmação da assinatura do requerente. O não atendimento desta notificação implicará no arquivamento do protocolado.

PAULO C. L. FERROZ

Coordenador da CSCM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial De Cadastro Mobiliário

Assunto: Alteração de inscrição ex-offício

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados da alteração de suas inscrições ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, na sala do Porta-Aberta – Paço Municipal, av. Anchieta, 200 – térreo, no horário de 8:30 às 19:00 horas, podendo impugnar dados alterados em igual prazo:

Nome	Inscrição
Campfire Equipamentos Contra Incêndio Ltda	26850-0
Vídeo Park Locadora Ltda ME	36886-5

PAULO C. L. FERROZ.

Coordenador da CSCM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DA 1ª CÂMARA DE 04/08/04

1)Protoc.44721/00 - Treinobrás Sistemas Bras.Treinamento Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: ISSQN - Fornecimento de mão de Obra - Dedução na Base de Cálculo - Recurso Voluntário.

Decisão: Adiada pelo pedido de vista de Rui N. Ockremenko.

2)Protoc.74013/99 - José Fernão de Aguirre

Relatora: Catarina Gimenes

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Solidária - Decadência - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, com base nas manifestações constantes do processo, reconhecida de ofício em preliminar a decadência do lançamento, com base nos artigos 173, I e 156, V, do Código Tributário Nacional, pois o serviço foi prestado em 1986 e o lançamento ocorreu em 1999.

3) Protoc. 37308/99 - Condomínio Shopping Center Galeria

Relatora: Catarina Gimenes

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Área Construída - Ano de Depreciação Recursos de Ofício e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar de cerceamento de defesa constante do recurso voluntário, pois o reocrente demonstrou pleno conhecimento dos termos da decisão recorrida. No mérito, também por unanimidade, negado provimento aos recursos voluntário e de ofício, mantida a decisão de 1ª instância que acertadamente cancelou o lançamento da Taxa de Lixo para unidades referenciadas por tratar-se de coleta especial, e retificou o ano de depreciação, tudo com base em dados colhidos em vistoria ao imóvel, em documentos trazidos ao processo e no artigo 4º da Lei 9927/98, conforme Voto da Relatora.

4) Protoc. 7950/01 - Gevisa SA

Relatora: Catarina Gimenes

Assunto: IPTU - Cerceamento de Defesa - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de saneamento da representação processual mesmo após prazo concedido na 2ª instância.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 03/11/6346 DJALMA S DE FRANÇA – PROT. 04/11/4018 JURANDIR M PITTSCH

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 04/10/14513 CARLOS E Z DE TELLA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 32834/99 MAURICIO POMPEO – PROT. 03/11/2662 VICENTE G DE CARVALHO – PROT. 04/11/0140 FERNANDO T FURUZAWA – PROT. 04/11/967 ROBERTO H MARTINES – PROT. 04/11/2354 SERGIO CORREIA JR – PROT. 04/11/2599 MARIA AP. DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/2921 ILZE M G SALOMÃO – PROT. 04/11/3918 JOAO R MILANI

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESIDENCIAL

PROT. 04/11/1551 VANESSA C CASTELI – PROT. 04/11/2682 MARIA I V MARTINS – PROT. 04/11/4250 RICARDO M DE FIGUEIREDO – PROT. 04/11/4738 MARCIO A STEIN – PROT. 04/11/4922 NEREIDE P DE SOUZA – PROT. 04/11/5034 JOSE DOS S FONSECA – PROT. 04/11/5928 LUCAS J DE OLIVEIRA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 04/11/2975 RAIMUNDO M DE PAIVA FILHO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. COMERCIAL

PROT. 03/10/23688 EDUARDO J DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. E REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 04/11/4862 ROSANGELA M A DA ROCHA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 03/11/6211 JOSE A B SCHULZ

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 03/11/5621 SALETE C GIRARDI

INDEFERIDOS

PROT. 03/10/61695 FORTUNATO VEÍCULOS LTDA – PROT. 03/10/66251 SK COM. DE PERFUMARIA LTDA – PROT. 03/11/1156 ANTONIO AP. ZOLIM – PROT. 04/10/28765 TAMI E KEI ÓTICA LTDA

COMPAREÇA PARA CIENCIA

PROT. 04/10/29122 INSTIT. DO PÉ COM. E SERVIÇOS LTDA – PROT. 03/11/1194 APLICATIVO SISTEMAS AVANÇADOS LTDA – PROT. 03/11/1103 EDWIL A CANTADORI JR – PROT. 03/10/66758 ISIS MOTEL LTDA – PROT. 03/10/61685 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL – PROT. 03/10/46276 LUCIA B FORTE – PROT. 04/11/5185 ELOISA C PIMENTEL – PROT. 04/10/29082 FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO – PROT. 04/10/29073 TEREZINHA E SILVA LTDA – PROT. 04/10/28771 CENTRO DE RITMOLOGIA E CARDIOLOGIA DE CAMPINAS LTDA – PROT. 04/10/28657 E L FERNANDES CAMPINAS – PROT. 04/10/28602 CLEUSA C FAGGION – PROT. 04/10/28575 JIMMY GORO OSIRO – PROT. 04/10/28556 SPTK COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA – PROT. 04/10/28532 SAGA VEÍCULOS LTDA – PROT. 04/10/28489 CARLA R TAKANO – PROT. 04/10/28082 RODRIGO S BUENO – PROT. 04/10/25767 GAMBARI COM. E INFORMÁTICA LTDA – PROT. 04/11/5039 ANTONIO C TERCER – PROT. 04/10/29425 VIVIANE B DE FARIAS – PROT. 04/

10/29434 SENNA & MUNIZ DROGARIA LTDA – PROT. 04/10/29361 FIBERWORK COM. ÓPTICAS LTDA – PROT. 04/10/29335 QUALIBRAS ELETRÔNICAS LTDA – PROT. 04/10/29126 T A FANTTIN GIAMPAULO – PROT. 04/11/5560 GERSON GIULIANI – PROT. 47891/01 COMPUTER WEREHOUSE LTDA – PROT. 04/11/4565 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 04/11/5229 JULIO A RIBEIRO – PROT. 04/11/3447 GERALDO A MOREIRA – PROT. 04/11/5921 JOSE F DOS SANTOS – PROT. 04/10/29223 DANIEL IANNI FILHO – PROT. 04/11/5944 MARIA AP. STURK – PROT. 04/11/935 BANCO BRADESCO S/A – PROT. 03/10/44810 CLINICA DO ESPORTE LTDA – PROT. 03/11/3882 INACIA T PEREIRA – PROT. 02/10/7542 NAIR A VIQUETTI CAMPINAS – PROT. 25312/91 HERMINIO FORATO

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

PROT. 23802/02 ELID APARECIDA ROSETTI – PROT. 04/11/2210 HOMEM DE MELO E KITAUCHI – PROT. 04/11/5769 MOZART R NASCIMENTO – PROT. 04/11/6136 GLENIO A N MARIO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 04/11/4049 ADEMILSON H SOARES – PROT. 04/11/4461 TADEU AP. DE SÃO JOSE – PROT. 04/11/5459 MARTINIANO C MARCHINI – PROT. 04/11/5612 LILA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – PROT. 04/11/5677 FERNANDO S ROBERTTI – PROT. 04/11/5779 PRESS INTERMEDIÇÃO E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA – PROT. 04/11/5942 KIRINU'S PARK LTDA – PROT. 04/11/5948 R DE B PENTEADO – PROT. 04/11/5949 FOCUS PROD. AUDIOVISUAIS LTDA – PROT. 04/11/5989 LUIZ DO NASCIMENTO – PROT. 04/11/5993 SILVEIRA QUEIROZ ASSES. EMPRESARIAL S/C LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 04/10/29459 SARAU LANCHES E PORÇÕES LTDA – PROT. 04/11/5974 EDNA L DE S DIAS

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 04/11/6389 IRALDO R JUSTINO – PROT. 04/11/6390 JUVENAL D FREIRE – PROT. 04/11/6395 CARLOS E ALVES – PROT. 04/11/6404 JOSE C B LEITE – PROT. 04/11/6406 ADELINA AP. P GOMES – PROT. 04/11/6421 HEITOR COTRIM – PROT. 04/11/6422 VALDIR L DA SILVA – PROT. 04/11/6423 VALDIR L DA SILVA

ENG. JARAÇÁ RODRIGUES NEVES

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA

N.º 64286/2004 - DESIGNAR no período de 12/07/2004 a 10/08/2004 o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA - matrícula n.º 43843-0, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do servidor MAURÍCIO MOTTA DELAMANO - matrícula n.º 62928-6, por motivo de férias regulares. A presente designação não acarretará despesas para a municipalidade.

N.º 64287/2004 - CONCEDER a partir de 14/07/2004, a exoneração solicitada pela servidora RENATA APARECIDA DE MELO - matrícula 36749-9, do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64288/2004 - CONCEDER a partir de 15/07/2004, a exoneração solicitada pela servidora NEUSA MARIA DE OLIVEIRA KAMADA GALETI - matrícula 102208-3, do cargo de Professor Efetivo III, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64289/2004 CONCEDER a partir de 20/07/2004, a exoneração solicitada pela servidora LUCIANE REGINA GONÇALVES COMOLI - matrícula 28560-9, do cargo de Monitor Infante Juvenil I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64290/2004 CONCEDER a partir de 12/07/2004, a exoneração solicitada pela servidora ELISETE APARECIDA DE ARRUDA BRAGA - matrícula 36521-1, do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64291/2004 - DESIGNAR no período de 05/08/2004 a 19/08/2004 a servidora MARIA HELENA DIAS MENDES - matrícula n.º 63167-1, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da servidora MÁRCIA CRISTIANE AMBAR - matrícula n.º 65076-5, por motivo de férias. A presente designação não acarretará despesas para a municipalidade.

N.º 64292/2004 - REVOGAR o item da portaria n.º 62504/03, que nomeou o servidor JOSE APARECIDO ROCHA - matrícula n.º 63655-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

NOMEAR a servidora ANA LUCIA SILVA - matrícula n.º 109951-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

N.º 64293/2004 - REVOGAR o item da portaria n.º 62865/03, que nomeou a servidora CRISTINA MARIA CAMPOS - matrícula n.º 66343-3, como representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **NOMEAR** a servidora VERA LIGIA BELLINAZZI PERES - matrícula n.º 66182-1, como representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

N.º 64294/2004 - REVOGAR a partir de 31/05/2004 a portaria n.º 62032/03, que designou o servidor EDSON DIAS GONÇALVES - matrícula n.º 97282-7, para com prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério dos Transportes.

DESIGNAR o servidor EDSON DIAS GONÇALVES - matrícula n.º 97282-7 para, sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério dos Transportes, no período de 01/06/2004 a 31/12/2004.

N.º 64295/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/00, homologado em 30/06/00, pelo presente,

RESOLVE

NOMEAR as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar de Enfermagem - padrão 08, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. GIOVANA APARECIDA CAETANO MARIA CRISTINA BALDUINO

N.º 64296/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/00, homologado em 30/06/00, pelo presente

RESOLVE

NOMEAR a senhora e o Senhor abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar de Enfermagem - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Saúde. MARYELLE DIAS DE OLIVEIRA ROMEU FRANCISCO DA SILVA

N.º 64297/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/00, homologado em 30/06/00, pelo presente

RESOLVE

NOMEAR a senhora JANE FRANCO DE CAMARGO CAETANO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

N.º 64298/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/00, homologado em 04/07/02, pelo presente,

RESOLVE

NOMEAR a senhora BENEDITA ALVES DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Assistente Social de Saúde Junior - padrão 01, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

N.º 64299/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/02, homologado em 04/07/02, pelo presente,

RESOLVE

NOMEAR a senhora ROSANA APARECIDA DA SILVA MENEZES, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Cozinheiro - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64302/2004- TORNAR SEM EFEITO o item da portaria n.º 64111/04, que autorizou o afastamento da servidora FÁTIMA FRANCISCO BARROCA - matrícula n.º 111328-3.

N.º 64303/2004 - REVOGAR o item da portaria n.º 48316/01, que nomeou os senhores abaixo relacionados, representantes da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, junto ao Conselho Deliberativo da SETEC;

Titular: Luiz Alberto Ferrari

Suplente: Guilherme Campos Jr.

NOMEAR os senhores abaixo relacionados, representantes da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, junto ao Conselho Deliberativo da SETEC;

Titular: Edvaldo de Souza Pinto

Suplente: Luiz Alberto Ferrari

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos faz saber através deste comunicado que os resultados do exame de avaliação psicológica prevista no **Capítulo XIII, item 1, do Edital 001/02, do Concurso Público** para o **Cargo de Guarda Municipal** apresentou os seguintes resultados:

Candidato	Resultado
1-Laudo Natael Bispo dos Santos	APTO
2-André Luis Di Palma	APTO
3-Geni da Silva Souza de Almeida	APTA
4-Aldenor Alves Budia	APTA
5-Paulo Sergio Contel	APTO
6-Liliane das Graças Machado	APTA
7-Marco Benicuis de Arruda Prata	APTO
8-Roberto Munis dos Santos	APTO
9-Samuel Ferreira Porfírio	APTO
10-Paulo César Pires de Camargo	APTO
11-Aline de Fátima da Silva Ferreira	APTA
12-Claudia Regina dos Santos Passarelli	APTA
13-Mariza Carla de Oliveira Rocha	APTA
14-Ilza Maria Paulino Amicucci	APTA
15-Hildebrando de Souza	APTO
16-Edevaldo Medeiro	APTO
17-Robson Ferreira	APTO
18-Nildomar da Silva Ribeiro	APTO
19-Regina Fernandes Garcia	APTA
20-Gisele Francisca de Jesus	APTA
21-Miguel Angelo Vera	APTO
22-Angela Maria Cavalcante Uchoa	APTA
23-Marli David de Souza	APTA
24-Maria Jose Leopoldino	APTA
25-Rogério Peixoto	APTO
26-Marlisabete da Costa Oliveira	APTA
27-Marcia Cristina Clemente Simão	APTA
28-Ricardo Arly Nalio	APTO
29-Andréia da Costa Fernandes	APTA
30-Alessandra Felix da Silva	APTA
31-Ricardo Sant Ana de Souza	APTO
32-Regina Penido Gomes	APTA
33-Claudineia Zancani da Silva	APTA
34-Mariane Azevedo de Castro Lopes Secco	APTA
35-Rubia Helena de Araújo	APTA
36-Fernanda Nunes da Silva Taberti	APTA
37-Agnaldo Messias do Santos	APTO
38-Cintia Christina Balestrim de oliveira	APTA
39-Cleusa Teófilo	APTA
40-Daniela Regina Vecenancio de Abreu	APTA
41-Adriana Custodio Centeno Carnezeni	APTA
42-Gilberto Barbosa Vargas	APTO
43-Thais Damasceno Lage Ribeiro Moura	APTA
44-Mara Luceia Camposan	APTA
45-José Grigorio da Neves	APTO
46-Maria Floriza da Silva Santos	APTA
47-Juarez Ivan Tognetta Junior	APTO
48-Estevao Moreira Sebastião	APTO
49-Edgard Freitas Cardoso	INAPTO
50-Ailton César da Silva	INAPTO
51-Claudia Vieira de Souza	INAPTA
52-Felix José Carvalho	FALTOU

Esclarecemos que conforme Legislação Municipal (Decreto 14.368/03) os candidatos têm prazo de 2 dias úteis a partir desta data para a interposição de recursos contra o laudo emitido.

Campinas, 05 de Agosto de 2004.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de agosto de 2.004.

Razão Social	Vencimento	Valor
Casa de Apoio Morada, Amor e Luz	06/08/04	2.000,00
Casa Apoio Portadores HIV/Aids - Gr. Amizade	06/08/04	8.000,00
Casa de Apoio Morada, Amor e Luz	06/08/04	2.000,00
Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp	06/08/04	333,44
Empresa Jornalística Diário de São Paulo Lt.	06/08/04	2.090,00
Comec - Centro Orientação Adolescente Cps.	06/08/04	11.307,52

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações **para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro**, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIMS	PROTOCOLO
ANA LUCIA SANTOS	041.151.900/03	40739	04/70/2681
ANGELINA PASSAGNO	001.565.000/03	40549	04/70/1488
ANGELINA PASSAGNO	001.566.000/03	40547	04/70/1470
ANGELINA PASSAGNO	008.126.000/03	40548	04/70/1487
ANGELINO ROSSI	001.575.000/03	45149	04/70/2144
ANIBAL FERREIRA	055.040.500/03	60005	04/70/2925
ANIVANDO MANOEL FILHO	055.043.358/03	145041	04/70/3344

ANNA V OLIVEIRA MARTINS	041.152.000/03	40734	04/70/2680
ANTONIO C VERONEZZI	003.642.050/03	40728	04/70/2669
ANTONIO P TREVESANUTTO	055.081.994/03	40727	04/70/1486
ANTONIO SERAFIM	019.249.000/03	45137	04/70/3062
ANTONIO SERAFIM	019.262.000/03	45136	04/70/3074
ANTONIO SERAFIM	019.263.000/03	45141	04/70/3064
APARECIDO M F DE SOUZA	041.623.800/03	145036	04/70/2866
BENEDITO J SILVA BAENA	004.990.000/03	45144	04/70/3055
BRUNO DE LUCA GRAZIOSI	055.024.337/03	39272.73,74	04/70/1973
CARLOS A MARCHI QUEIROS	011.986.000/03	54142	04/70/2305
CECY SOUTO FRANCA	027.171.000/03	45143	04/70/3056
CHAN SZE SUM	015.877.520/03	45132	04/70/3276
CIA MARAJÓ COM ADMINIST	010.925.000/03	60006	04/70/2921
EGLÉ JORGE LAPREZA	008.940.000/03	45146	04/70/3067
GERMANO RODRIGUES JUNIOR	038.835.000/03	60003	04/70/2576
GILSON MARINO A PAES	045.774.000/03	145138	04/70/2698
HUGO GALLO	013.630.000/03	40740	04/70/3311
IMOB AEROP CAMPINAS	044.334.100/03	145035	04/70/2864
IMOB JARD S PEDRO	044.959.600/03	145043	04/70/3291
JORGE ABDEL MASSIH	019.264.000/03	45138	04/70/3073
JOSE CARUSO	090.296.000/03	36143	04/70/2657
JOSE DOMINGOS B CAMARGO	055.025.896/03	36225	04/70/2748
JOSE G MARTINS	044.435.900/03	145046	04/70/3287
JOSE GABRIEL MARTINS	044.435.900/03	145034	04/70/2873
JOSE SANDRO GURIAN	009.353.000/03	60001	04/70/2662
LEONEL DA SILVA	043.847.300/03	145139	04/70/2673
LUIS A BUENO MIRANDA	023.962.000/03	45134,35	04/70/2177
LUIS A BUENO MIRANDA	023.961.000/03	45219,103	04/70/2178
LUIS A BUENO MIRANDA	023.965.000/03	45104	04/70/2179
MARGARIDA P GENOVOIS	055.083.864/03	39271	04/70/2550
MARGARIDA P GENOVOIS	055.083.865/03	39270	04/70/2551
MARGARIDA P GENOVOIS	055.083.866/03	39269	04/70/2553
NELSON SANDRONI	094.000.229/02	40736	04/70/2011
OLGA ASSIS AGUIAR	072.252.000/03	39267	04/70/2731
ONEVAIR FERRARI	044.421.700/03	145032	04/70/2863
PEDRO LUIS DONZELI	001.591.000/03	45130	04/70/3065
RAIMUNDO S SANTOS	055.006.845/03	145045	04/70/3288
SAID ELIAS JORGE	055.036.668/03	145037	04/70/2875
SOUZA ARR CONST INC LTDA	055.073.173/03	145046	04/70/3287
V S EMPREE SOCIAIS LT	091.646.000/03	145208	04/70/2616
VALDOMIRO M ALMEIDA	041.622.300/03	145039	04/70/3279
WALTER BUZIOLI MAGALHAES	009.461.000/03	60002	04/70/2927
WILSON ALEX B SILVA	046.507.600/03	145040	04/70/3130
JORGE ABDEL MASSIH	019.260.000/03	45139	04/70/3071
JORGE ABDEL MASSIH	019.261.000/03	45140	04/70/3070
ZILDA A DAEIR	090.674.000/03	39946	04/70/3314

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(06.07 E 10/08)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA/MURO E PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei n.º 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a **limpeza dos terrenos** no prazo de 10 dias, **murá-los ou cercá-lo** com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo **construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,00 m (hum metro e dez centímetros)** de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 dias e executar a **pavimentação do passeio** fronteiro no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.** O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

NOME COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	NOTIF/PROT.
ALEXANDRE SILVA	055.058.867/03	JD TAMOIO	04/70/4493
BEC BIOLCHINI ENG CONS	055.053.323/03	PALHEIOS	04/70/4259
BISCOPO DISTR LOC REPRES	000.210.000/03	JD PROENCA	04/70/4498
CHISTOVAM M.A.M IVANKO	027.441.000/03	JD GUARANI	04/70/4413
CONDOMINIO F B VISTA	055.034.738/03	PRQ V NORTE	04/70/4542
DRAGISA VUKOMANOVIC	036.857.000/03	VL NOVA	04/70/3103
EDUCANDARIO S PAULO LTDA	016.550.000/03	JD S PEDRO	04/70/4488
ERLEI SASSI	045.385.910/03	JD S JOSE	04/70/4544
ESPOLIOM LURDES	055.041.469/03	PRQ JAMBEIRO	04/70/4492
FATIMA AP POSSARI	055.040.804/03	PR JAMBEIRO	04/70/4494
FERNANDO B AGUIAR	055.053.922/03	JD MIRIAN M COSTA	04/70/4495
ILKA ANTUNES ALMEIDA	008.165.000/03	JD PROENCA	04/70/4497
INALDA IDALINA CONCEICAO	039.186.000/03	JD NOVA EUROPA	04/70/5401
JOAO AMOS CULLEN NETTO	028.154.200/03	JD GUARANI	04/70/4411
JOAO PELOSI	042.033.324/02	JD C ELISEOS	04/70/4486
JOSE BORGES MORAES	044.957.600/03	JD S PEDRO	04/70/4491
JOSE CARLOS AMNCIO	055.025.173/03	JD VON ZUBEN	04/70/4489
JOSE FERREIRA	017.295.100/03	JD GUARANI	04/70/4412
LUIS CARLOS RIBEIRO	055.074.854/03	PRQ DAS CARMELIAS	04/70/4499
MARCO A GIANFAGNA	032.248.000/03	CHAC VIEIRA	04/70/4487
MARCOS MIGONONEGRIPP	042.809.400/03	BAIRRO DAS PALMEIRAS	04/70/4601
MOG COML CONST LTDA	042.032.530/02	PRQ DA FIGUEIRA	04/70/4485
ORIOVALDO PINHEIRO	001.688.000/03	JD SANT ANA	04/70/4540
OTACILIA S MARQUES	035.968.000/03	JD GUARANI	04/70/4410
PARIDE ONER BONAZZI	025.594.000/03	JD GUARANI	04/70/4409
SILAS KRUM SANTOS	055.024.525/03	PRQ DAS UNIVERSIDADE	04/70/4500
WADY ABDALA GNATOS	035.983.000/03	JD GUARANI	04/70/4408
WILSON ALEX B SILVA	046.519.000/03	JD S CRISTOVAO	04/70/4490

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(06.07 E 10/08)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 05 DE AGOSTO DE 2004

Prot.: 10/38.971/2003 - **Int.:** SMSM - **Ref.:** Pregão Presencial n.º 009/2003 - **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso usinado à quente, faixa B e Concreto Asfáltico pré-misturado à quente faixa C – DNER.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 14.741/04, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 294/2003, a despesa no valor total de R\$121.578,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais) a favor da empresa **Construtora Estrutural Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01 e 02.

À Coordenadora de Planejamento e Organização – DPCC, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMSM, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento à empresa.

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial n.º 013/2004, Protocolo n.º C 011.06.2004 – Objeto: referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Fermento em pó, Milho em conserva, Ervilha em conserva, Farinha de trigo, Aveia em flocos), para o Programa de Alimentação Escolar. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio COMUNICA: a comissão julga e declara vencedora as empresas: CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., para o produto: - Farinha de trigo pelo preço de R\$ 1,13 p/kg. - F.G.JÚNIOR & CIA LTDA. para os produtos: Fermento em pó pelo preço de R\$ 2,32 p/lata – Milho em conserva pelo preço de R\$ 2,93 p/kg – Ervilha em conserva pelo preço de R\$ 2,14 p/kg., por as empresas ofertarem os melhores preços para os produtos retro referidos e apresentarem a documentação de acordo ao exigido no edital. O item Aveia em

flocos foi fracassado, por na fase da habilitação não ter sido apresentada documentação exigida nos itens 9.1.2.1 e 9.1.4 do edital.

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 017/2004 - Protocolo nº C 007.07.2004 - Objeto: referente ao Registro de Preços para aquisição futura de frutas, verduras, legumes e ovos a serem distribuídos conforme sazonalidade do produto com entrega parcelada e ponto a ponto para as regiões: leste, noroeste, norte, sudoeste e sul das unidades escolares, para o Programa de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 012/2004 - empresa detentora da ata: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA. - CNPJ nº 65.941.775/0001-07. - Item nº 01 (região leste) com o percentual final de (-3,60%) sobre a cotação diária da Ceasa/ Campinas. - Item nº 4 (região sudoeste) com o percentual final de (-1,20%) sobre a cotação diária da Ceasa/Campinas. - Item nº 05 (região sul) com o percentual final de (-1,20%) sobre a cotação diária da Ceasa/Campinas. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 02/08/2004 encerrando-se em 01/08/2005.

Ata de Registro de Preços nº 013/2004 - empresa detentora da ata: CONFRUTY ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 53.726.295/0001-44. - Item nº 02 (região noroeste) com o percentual final de (-3,60%) sobre a cotação diária da Ceasa/ Campinas. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 02/08/2004 encerrando-se em 01/08/2005.

Ata de Registro de Preços nº 014/2004 - empresa detentora da ata: J.J.ANTONIOLLI & CIA LTDA. - CNPJ nº 46.055.497/0001-46. - Item nº 03 (região norte) com o percentual final de (-2,70%) sobre a cotação diária da Ceasa/Campinas. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 02/08/2004 encerrando-se em 01/08/2005.

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 002.04.2004 - Contratação Emergencial - Processo nº 01/2004 - Contrato nº 008/2004 - Aditamento nº 016/2004 - Objeto: Prestação de Serviços de limpeza, varrição, jardinagem, afins, e fornecimento de materiais, em caráter emergencial. Empresa: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ nº 68.000.199/0001-91. - Vigência: Por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04.08.2004 e encerrando-se em 02.09.2004. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2004, Protocolo nº C 010.07.2004 - Objeto: referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Pão tipo "hot-dog" com sal, enriquecido com ferro e vitaminas - 50 gramas cada e Bolo em embalagem individual, enriquecido com ferro e vitaminas, nos diversos sabores: abacaxi, chocolate, laranja e côco de 40 gramas cada), para o Programa de Alimentação Escolar. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para os produtos: - Pão tipo "hot-dog" 50 gramas pelo valor unitário de R\$ 0,214. - Bolo em embalagem individual 40 gramas pelo valor unitário de R\$ 0,254.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 1903/04
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: Construtora Estrutural Ltda
Objeto: Contratação de empresa, para execução pelo regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, das obras de terraplenagem, galerias, sarjetas e pavimentação, do empreendimento denominado Residencial São Luis, neste município.
Data da Assinatura: 23/07/04
Prazo: 90 dias
Valor Total: R\$ 1.775.597,28
Protocolado: 191704
Licitação: Concorrência Pública nº 003/04
 Campinas, 29 de julho de 2004

NELSON NICOLAU SZWEC
 Diretor Jurídico e Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 24/2004 - Presencial - Registro de preços de ferramentas diversas e materiais afins. COMUNICAMOS que fica cancelada da publicação da homologação à empresa Max-Fer Comercial Ltda. em 23.06.2004 o item 99, pelo não atendimento à especificação técnica. Fica HOMOLOGADO este item para a empresa Martini Comércio e Importação Ltda., segunda colocada, pelo preço total de R\$ 5.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

N. 2004/3839-00-0 - Amonex Comércio e Transportes Ltda. - Pregão Presencial n. 36/2004 - Aquisição de amônia anidra liquefeita (NH3) - Valor Contrato: R\$ 449.400,00 - Vigência 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2004/60 - Prestação de serviços especializados em calibração de vidraria para laboratório. Desclassificadas: Knwaagen Balanças Ltda e S.M. Indústria e Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda., com base no art.48, inc II, da Lei 8.666/93, ou seja, as propostas encontram-se acima do estimado pela Sanasa. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 11.08.2004, até às 14h, para protocolo do novo envelope Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Da Comissão De Julgamento

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC COMUNICADO

Em atendimento ao art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Serviço de Compras da Autarquia - ref. Julho/2004, com a identificação do material comprado e/ou contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e valor total, encontra-se a disposição de quaisquer interessados no referido Setor, sito à Praça Voluntários de 32 s/nº, bairro Swift, nesta cidade de Campinas - SP.

Campinas, 04 de agosto de 2004.

LUIS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da COLSETEC

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, CANCELA DE OFÍCIO, os permissionários abaixo relacionados com suas respectivas matrículas.

FEIRANTES

MAT.

12686
9824
9985
9814
10094
10028
11356
9850
10774
12647
9934
11708

NOME

Anny Mary Solon Bandeira dos Santos
Domenico Sciota ME
Heitor Tizei
Jair Roberto Dal Gallo ME
Jose Luiz Caumo
Kalil Sergio Ribeiro ME
Kleber Alegretti Antonio
Orlando Rissato ME
Renata Souza Barbosa Indaiatuba ME
Roseli Aparecida Manrique Claudino
Seiiti Tamashiro ME
Suzana Martins Simião

Campinas, 04 de agosto de 2004.

ELVIS HUMBERTO POLETO

Presidente

DIVERSOS

COHASP- COOPERATIVA HABITACIONAL DESERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A COHASP- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CONVOCA seus cooperados para Assembléia Geral Extraordinária, que irá realizar-se na sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas das Indústrias Metalúrgicas e Outras Categorias de Campinas e Região, sito a **Rua Dr. Quirino, Nº 550 - Centro, no dia 14 de Agosto de 2004**, às 09:00 horas, em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação às 09:30 horas com qualquer número, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1- Apresentação da documentação referente a retificação da área;
- 2- Convocação de cooperados para reposição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
- 3- Assuntos Gerais.

Os que não puderem comparecer, poderão fazer-se representar através de procuração, os que assim não o fizerem estarão de acordo com as decisões tomadas e aprovadas pela Assembléia.

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO 156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808



TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicent Cury
Rua Cônego Cipião s/nº
FONE: 3232-4199



SHOPPING DOM PEDRO
Entrada ds Colinas
-FONE:-3209-0808



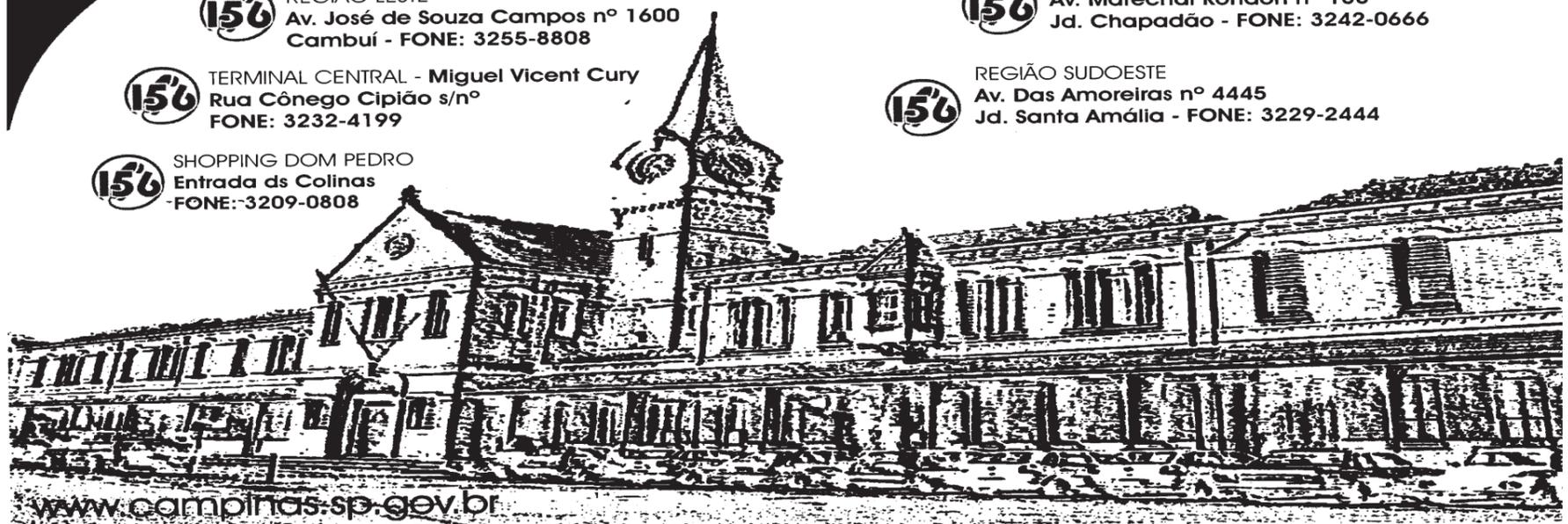
REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666



REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



EMPREGOS

Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara

Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas. Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Tomeiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Caldeireiro (trabalhar em Valinhos, conhecimento em solda elétrica, estruturas metálicas, montagem de suporte e tubulações de aço carbono)	M	18 a 50	ensino médio completo	36
Soldador de tubulação (trabalhar em lugares altos com maçarico e lixadeira e ser morador de Campinas)	M	23 a 50	ensino médio completo	36
Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E")	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E")	M	35 a 48	ens. fundamental completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F	27 a 35	ens. fundamental (6ª série)	12
Ajudante de electricista (de ônibus)	M	18 a 30	ens. fundamental (7ª série)	12
Mecânico a diesel (manutenção de motores, câmbio e diferencial de veículos a diesel)	M	21 a 45	ens. fundamental (7ª série)	36
Relações Públicas	M	25 a 50	ensino médio completo	12
Empregada doméstica (para morar)	F	35 a 55	alfabetizada	12
Ajudante de mecânico (curso Senai ou equivalente, trabalhar em Valinhos)	M	20 a 40	ens. fundamental completo	12
Lavador de veículos (Jardim Pacaembu)	M	18 a 45	ens. fundamental completo	06
Mecânico de manutenção (curso de mecânica, morador de Campinas, manutenção de circuitos hidráulicos, válvulas direcionais, freio fricção, usinagem e peças)	M	25 a 45	ensino médio completo	36
Trocador de moldes plásticos	M	20 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Mecânico de refrigeração (de ar condicionado central Self Chiller)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	60
Ajudante mecânico de refrigeração (de ar condicionado)	M	20 a 35	ens. fundamental completo	24
Vendedor (para trabalhar em Campinas e região, possuir habilitação)	M	20 a 40	ens. fundamental completo	12
Pizzalolo (possuir veículo próprio, para trabalhar em Hortolândia)	M	25 a 45	alfabetizado	12
Costureira (máquina reta)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Assistente de importação e exportação (possuir conhecimento em Excel, Word e Inglês)	F/M	20 a 40	superior (2ª série)	24
Empregada doméstica (para morar)	F	18 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Operador de empilhadeira (elétrica e a gás)	M	24 a 35	ens. fundamental (4ª série)	06
Motorista de caminhão TRUCK (curso MOPP direção defensiva CNH "D")	M	30 a 50	ens. fundamental (5ª série)	24
Técnico de informática	M	20 a 40	ensino médio completo	06
Electricista (conhecer eletricidade automotiva, motor de partida e bateria)	M	22 a 35	ens. fundamental completo	24
Mecânico a diesel (conhecimento em freio, suspensão, motor, câmbio e embreagem)	M	22 a 35	ens. fundamental (5ª série)	24
Empregada doméstica (para morar)	F	35 a 55	alfabetizada	12
Encanador (para obras civis, tomar uma condução para av. da Saudade)	M	20 a 50	ens. fundamental (4ª série)	24
Cozinheira	F	27 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Coordenador operacional	M	25 a 45	ensino médio completo	24
Vendedor de frete (possuir carro próprio e celular)	F/M	25 a 40	ens. fundamental completo	06
Electricista de veículos (de ônibus, conhecimento em injeção eletrônica, motor partida)	M	21 a 45	ens. fundamental (7ª série)	36
Funileiro de autos (reparos em ônibus)	M	19 a 38	ens. fundamental (7ª série)	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Meio oficial cozinheiro (para trabalhar em Jaguariúna)	M	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Auxiliar administrativo (possuir curso de informática)	F	25 a 35	ensino médio completo	12
Motorista de caminhão basculante (curso MOPP, CNH "D")	M	25 a 50	alfabetizado	36
Empregada doméstica (para morar)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	12
Fresador ferramenteiro (interpretação de desenhos e instrumentos de medição)	M	25 a 50	ensino médio (2ª série)	24
Açougueiro	M	18 a 40	ens. fundamental (5ª série)	12
Motorista de caminhão (possuir CNH "D", trabalhar em vários Estados)	F/M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Motorista carreteiro (possuir CNH, com curso MOPP; trabalhará em vários Estados)	M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Tomeiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Encarregado de limpeza	F	30 a 50	ens. fundamental completo	06
Encarregado de atendimento ao público	F/M	22 a 35	ensino médio completo	24
Tesoureiro (habilitação "B")	F/M	25 a 45	ensino médio completo	12
Auxiliar de cozinha (trazer curriculum)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	06
Ajudante de cozinha	F	25 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Gerente comercial (experiência na venda de serviços de segurança)	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Empregada doméstica (para morar)	F	20 a 55	ens. fundamental (4ª série)	06
Monitora corte e costura (conhecer máquinas industriais: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira)	F	25 a 45	ens. fundamental completo	12

Fonte: PAT-Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200, Centro
Telefone: (19) 3735-0762
Portal: www.campinas.sp.gov.br
E-mail: gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Campinas

Expediente

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas)

Governo Democrático e Popular

Prefeita
Izalene Tieni

Secretaria de Governo (tel. 3735-0706)
Lauro Camara Marcondes

Secretaria de Administração (tel. 3735-0339)
Maria Tereza Domingues

Secretaria de Assistência Social (tel. 3735-0280)
Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretaria Municipal de Cooperação Internacional e Ciatic (tel. 3256-5433)
Mário Dino Gadioli

Secretaria Municipal de Educação (tel. 3735-0371)
Corinta M. G. Geraldi

Secretaria Municipal de Finanças (tel. 3735-0201)
José Luís Pio Romera

Secretaria Municipal de Habitação (tel. 3772-4470)
Fernando Vaz Pupo

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (tel. 3735-0300)
Sílvia Faria

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (tel. 3735-0221)
Fabio Silveira Bemis

Secretaria Municipal de Recursos Humanos (tel. 3735-0156)
Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde (tel. 3735-0283/0287)
Maria do Carmo Cabral Carpinéiro

Secretaria Municipal de Transportes (tel. 3735-0224/0504)
Marcos Pimentel Bicalho

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (tel. 3241-0110)
Maria Cristina von Zuben

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (tel. 3735-0271)
Marília Cristina Borges

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (tel. 3705-8000)
Valter Ventura da Rocha Pomar

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (tel. 3735-0754/0860)
Ronaldo Hipólito Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (tel. 3735-0716/0830)
Paulo Daniel da Silva

Escritório de Planejamento da Cidade
Coordenador: Araken Martinho

Coordenadoria do Orçamento Participativo (tel. 3735-0711)
José Reinaldo Braga

Coordenadoria da Mulher (tel. 3735-0722/0730)
Rosângela Rigo

Coordenadoria da Juventude (tel. 3735-0763/0759)
Andréa Bessa

Coordenadoria da Comunidade Negra (tel. 3735-1036)
Carlindo Fausto Antonio

Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar
Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior

Ouvedoria (tel. 0800-7727456)
José Alberto da Silva Curado

SETEC (tel. 3234-4181)
Elvis Humberto Poletto

IMA (tel. 3705-4700)
Artur Scavone

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (tel. 3772-5700)
Adail de Almeida Rollo

Sanasa (tel. 3735-5000)
Ricardo Farhat Schumann

Ceasa (tel. 3746-1550/1002)
Mário Biral

Fundação José Pedro de Oliveira (tel. 3289-2886/3289-5377)
Ari Fernandes

Cohab (tel. 3772-4470)
Fernando Vaz Pupo

Coordenadoria Especial de Comunicação
Diretor de Comunicação Social

Alípio Freire

Edição

Adriana Miranda
Jary Mércio

Edição de Arte

João Roberto Marcondes do Amaral

Fotos

Luiz Granzotto
Valéria Abras

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial

Alípio Freire

Projeto Gráfico

Caco Bisol

IMA

Edição, Diagramação e Distribuição

Impressão

O Liberal

Tiragem

10 mil exemplares

Três exposições no Macc

Museu comemora 230 anos de Campinas com memória, experimentalismo e Amazônia

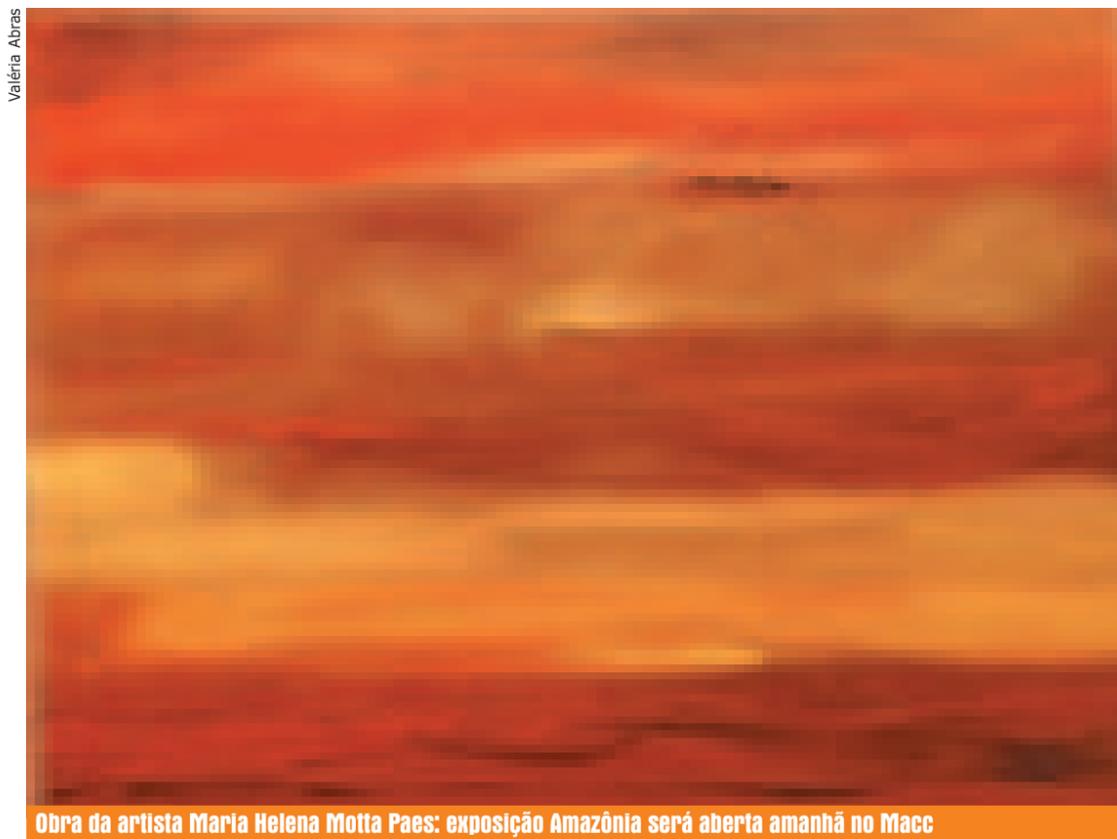
CLÁUDIA XAVIER

IANO MAIA

O Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc) continua celebrando os 230 anos da cidade e abre neste sábado as exposições Amazônia, de Maria Helena Motta Paes, A Fórmula Repaginada, de Tom Lisboa e "Retratos de Toda Gente, com fotos doadas em campanha homônima. As exposições ficam abertas ao público até 12 de setembro e a entrada é franca.

Maria Helena Motta Paes expõe dentro do projeto Artistas de Sempre, pela sua contribuição para a história das artes em Campinas. "Amazônia" são 20 quadros em óleo sobre tela, resultado de pesquisa realizada pela artista desde 1980. Estarão presentes também trabalhos em técnicas diversas como óleo sobre papel envelhecido e nanquim colorido.

Relatos de Toda Gente é uma homenagem aos 230 anos de Campinas, com fotografias doadas por particulares à campanha homônima realizada pela Secretaria Mu-



Obra da artista Maria Helena Motta Paes: exposição Amazônia será aberta amanhã no Macc

nicipal de Cultura, Esportes e Turismo. As fotos, agora parte do acervo do Museu da Imagem e do Som (MIS), serão exibidas de forma a manter a sua integridade para que possam continuar contando a história da cidade.

Além dos originais, integra a mostra uma leitura contemporânea do material, com uma fotomontagem elaborada a partir da digitalização das fotos pelo artista Tom Lisboa.

O mesmo artista participa

da exposição com o tema A fórmula Repaginada, na qual páginas de jornal são trabalhadas num exercício de criação artística que propõe ao espectador novas poéticas visuais.

Comumente rotulado de "artista multimídia", Lisboa produz fotografias que refletem suas influências oriundas da comunicação e cultura de massa como o cinema, a televisão, o jornal, a história em quadrinhos, a pintura e as tecnologias digitais.

SERVIÇO

Exposições

Visitação: de amanhã, 7 de agosto até 12 de setembro

Dias: segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h e nos sábados, domingos e feriados, das 11h às 18h.

Local: Macc

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1633, térreo. Entrada gratuita

AGENDA

Cinema

Raul Seixas Show

Organizado pelo Museu da Imagem e do Som (MIS) em parceria com o Fanzine "Mosh", o ciclo é composto de várias apresentações musicais de Raul Seixas em diferentes momentos de sua trajetória artística. Apresenta também vários depoimentos do artista. Raul nasceu na Bahia, em 1945, e faleceu em agosto de 1989. O ciclo tem apoio da 100% Vídeo e passará no auditório do Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc), na avenida Benjamin Constant, 1633, Centro. A entrada é franca

Dia: hoje, 6 de agosto (com debate após a exibição)

Horário: 19h

Dia: amanhã, 7 de agosto e domingo, 8 de agosto

Horário: 16h

Teatro

Histórias do Saci

Naná é uma avozinha que gosta de contar histórias, mas às vezes se atrapalha por confiar demais em Apolinário, um cuco que está há mais de 50 anos na sua sala e gosta de lhe pregar peças. A produção é do grupo Galhofas & Dramas.

Dias: Amanhã, 7 de agosto e domingo, 8 de agosto

Horário: 15h30

Local: Teatro Carlito Maia

Endereço: Bosque dos Jequitibás

Ingressos: R\$ 10,00 (inteira), R\$ 5,00 (estudantes e terceira idade) e R\$ 4,00 (antecipado)

Museu do Café tem atrações

O Museu do Café tem uma grande programação no final de semana. São exposições, teatro, palestra e curso. A entrada nos eventos é franca. Neste sábado

e domingo, a cultura medicinal indígena estará em palestra e curso de Kaká Werá Jecupé, descendente da Nação Tapuia, que conviveu por mais de 15 anos

com vários povos indígenas do Brasil e é coordenador do Instituto Arapoty - organização voltada para a difusão dos valores sagrados indígenas.

PROGRAMAÇÃO

Palestras

A medicina sagrada dos pajés

Dia: amanhã, 7 de agosto

Horário: 10h às 13h

Após a palestra: música com Suzel Cabral, soprano, Karine Martimbianco, mezzo soprano, e Francisco da Costa, teclado

Curso A medicina sagrada dos pajés

Dia: amanhã

Horário: 14h30 às 17h

Dia: domingo

Horário: 9h às 17h

Informações e inscrições no Instituto Ideais pelo telefone 3232-0713 ou ideais@ideais.org.br



Exposição

Águas que Movem a História

Dias: Terça-feira a domingo

Horário: 10h às 18h

A Cafeicultura em Campinas: o trabalho escravo e o trabalho imigrante

Visitação: até dezembro

Dias: Terça-feira a domingo

Horário: 10h às 18h

Tai Chi Chuan

Horário: 10h - Aulas de Tai Chi Chuan.

Informações: (19) 9751-9677

Local: Praça de Adobe

Teatro infantil

"Mais vale um esgoto limpo do que uma cidade na mão", e "Os amigos de Julinho e a economia da água" fazem apresentações alternadas

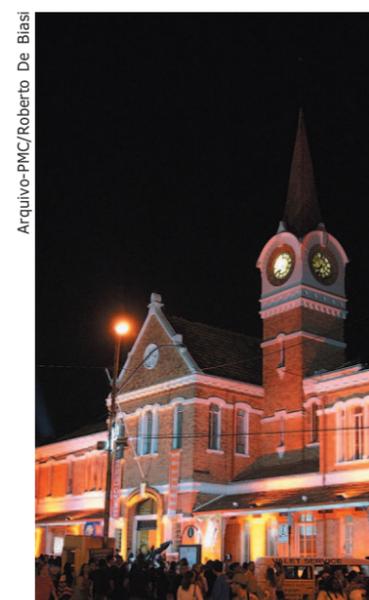
Dia: Domingos

Horário: 10h30 e às 15h30

Conferência de Esportes na Estação

Tem início nesta sexta-feira, a partir das 18h, a 3ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer, na Estação Cultura. A Conferência, aberta a todos os interessados, tem dois objetivos: devolver à população de Campinas, em especial à área de esportes, as propostas debatidas e aprovadas na 1ª Conferência Nacional do Esporte, com o tema Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano e Debater a minuta publicada no Diário Oficial, propondo a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (Comel).

O comel deverá ser composto por profissionais da área, entidades desportivas, representantes do poder público municipal, entidades desportivas privadas e usuários. Os participantes poderão apresentar emendas ao texto original. A Conferência é aberta a todos os interessados, basta se credenciar no local.



Estação Cultura: Conferência de Esportes acontece no auditório

PROGRAMAÇÃO

Dia: hoje, 6 de agosto

Horário: 18h: credenciamento 19h - início dos trabalhos

Dia: amanhã, 7 de agosto

Horário: 9h às 17h.

Local: Auditório da Estação Cultura

Endereço: avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro